

## TERMINA RENOVAÇÃO ASFÁLTICA EM 20ª RUA DO BAIRRO DO ESTUÁRIO



Divulgação

Prefeitura  
divulga  
segunda lista  
de vítimas de  
incêndio para  
apresentação  
de dados

Santos abre  
30 vagas em  
concurso para  
seis cargos



Divulgação

Revitalização da Praça  
Rui Ribeiro Couto entra  
na fase final



Divulgação

Grupos de dança de  
Santos são premiados  
em festivais

Zaps

[CLIQUE AQUI  
PARA SABER  
TUDO SOBRE A  
ZELADORIA DO  
SEU BAIRRO](#)

LEIA MAIS:  
[www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)



santos\_ agora



prefeiturasantos



santoscidade



santoscidade



santoscidade



santoscidade



santoscidade

# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	2
FINANÇAS E GESTÃO .....	29
GOVERNO .....	44
PREFEITURAS REGIONAIS .....	44
DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	45
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE .....	45
OBRAS E EDIFICAÇÕES .....	47
SAÚDE.....	52
CULTURA.....	56
EDUCAÇÃO.....	56
CET .....	57
CAPEP .....	58
IPREV.....	59
CONSELHOS.....	60
COHAB.....	62
FUNDAÇÃO .....	63
COMISSÕES.....	63
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .....	64
CÂMARA .....	65
JOVENS DESAPARECIDOS .....	68
INFORMATIVO ZAPS.....	69

**LEI Nº 4.659  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI Nº 268/2024 – AUTOR: VEREADOR ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO)**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA COMO MÉTODO TERAPÊUTICO DE TRATAMENTO PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.659**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

**Art. 2º** O Programa de que trata esta Lei consiste em método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar, visando trabalhar aspectos motores, cognitivos e efetivos para o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e/ou necessidade especial.

**Art. 3º** O Programa Municipal de Equoterapia tem por objetivos:

**I** – auxiliar na reabilitação física, psicológica, educacional e emocional de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, por meio da interação com cavalos e da prática da equitação;

**II** – contribuir para a melhoria da coordenação motora, postura, força muscular e equilíbrio do participante;

**III** – estimular a comunicação, socialização e autoestima do beneficiário;

**IV** – proporcionar ambiente terapêutico natural e agradável, que contribua para o bem-estar geral do participante.

**Art. 4º** A prática da equoterapia será orientada com observância das seguintes condições:

**I** – Equipe multiprofissional, constituída por uma equipe de apoio composta por médico e médico veterinário e uma equipe mínima de atendimento composta por psicólogo, fisioterapeuta e um profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professores de educação física, que devem possuir curso específico de equoterapia;

**II** – programas individualizados, em conformidade com as necessidades e potencialidades do praticante;

**III** – acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com o registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário;

**IV** – provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, como:

**a)** instalações apropriadas;

**b)** cavalo adestrado para uso exclusivo em equoterapia;

**c)** equipamento de proteção individual e de montaria, quando as condições físicas e mentais do praticante permitirem;

**d)** vestimenta adequada, quando as condições físicas e mentais do praticante permitirem;

**e)** garantia de atendimento médico de urgência ou de remoção para unidade de saúde, em caso de necessidade.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios de inscrição, seleção e acompanhamento dos participantes, bem como os requisitos para celebração de convênios e parcerias para a prestação do serviço.

**Art. 6º** O cavalo utilizado em equoterapia deve apresentar boa condição de saúde, ser submetido a inspeções veterinárias regulares e ser mantido em instalações apropriadas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 4.660**  
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI Nº 254/2025 –**  
**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA SUBVENÇÃO/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.660**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Conselho Central de Santos da Sociedade de São Vicente de Paulo, visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020230011, de autoria do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE FOMENTO Nº /202 - SEDS**  
**PROCESSO Nº 38473/2025-93**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO/CUSTEIO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI COM A ANUÊN-**

**CIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 311, Macuco, em Santos/SP, CEP: 11015-203, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.236.456/0003-05, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 119, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por **(NOME DO PRESIDENTE)**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder auxílio para subvenção/custeio para o Serviço de Acolhimento Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:** Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de

metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização Legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

#### **I - Da ENTIDADE:**

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal

de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

#### **II - Do MUNICÍPIO:**

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **III - Do CMAS:**

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, Fonte \_\_\_\_\_ e Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/de 202X, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

**I -** Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

**II -** Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, \_\_\_\_\_, o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(NOME DO SECRETÁRIO)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)  
CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE  
DE SÃO VICENTE DE PAULO

---

(NOME DO PRESIDENTE)  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

LEI Nº 4.661  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 255/2025 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIE-**

**DADE CIVIL LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA SUBVENÇÃO/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE ABRIGO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI Nº 4.661**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Lar Espírita Mensageiros da Luz - Paralisia Cerebral visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020230004, de autoria do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

#### **ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE FOMENTO Nº \_\_\_\_/202X - SEDS  
PROCESSO Nº 34460/2024-19**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO/CUSTEIO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE ABRIGO COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pelo (**NOME DO SECRETÁRIO**), devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL**, com sede na Rua Doutor Cunha Moreira, 47 - Encruzilhada, em Santos/SP, CEP:11050-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.781.142/0001-34, doravante designada **ENTIDADE**, neste ato representada por (**NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 119, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por (**NOME DO PRESIDENTE**), na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder subvenção/custeio para o Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:** Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resul-

tados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização Legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

#### **I - Da ENTIDADE:**

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu cor-

po técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

#### **II - Do MUNICÍPIO:**

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **III - Do CMAS:**

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a

execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, Fonte \_\_\_\_\_ e Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/de 2025, ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

- relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- relatório de execução físico-financeira;
- relação de pagamentos efetuados com recur-

sos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

**I -** Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

**II -** Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Sra. Marcella Martins de Freitas ou outro(a) funcionário(a) para este fim designado, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados pessoais) e

alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, \_\_\_\_\_, o digitei, datei e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

(NOME DO SECRETÁRIO)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)  
LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ -  
PARALISIA CEREBRAL

---

(NOME DO PRESIDENTE)  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.662  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI Nº 249/2025 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA SUBVENÇÃO/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO IDOSO - ILPI DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.662**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Lar Evangélico de Amparo à Velhice visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O repasse no valor de R\$ 135.791,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020240007, de autoria da Deputada Federal Rosana Valle.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setem-

bro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE FOMENTO Nº /202 - SEDS  
PROCESSO Nº 30236/2024-01**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO/CUSTEIO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO IDOSO - ILPI COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE**, com sede na Rua Fritz Gut, nº 490, Vila São Jorge, em Santos/SP, CEP:11085-730, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.246.451/0001-07, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 119, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por **(NOME DO PRESIDENTE)**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder auxílio para subvenção/custeio para o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo Idoso - ILPI, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:**

Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização Legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

### **I - Da ENTIDADE:**

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento,

manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

### **II - Do MUNICÍPIO:**

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descon-

tinuidade.

### III - Do CMAS:

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 135.791,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, Fonte \_\_\_\_\_ e Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/de 202X, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos

dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução com-

petente.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

**I** - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

**II** - Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** As partes

deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, \_\_\_\_\_, o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(NOME DO SECRETÁRIO)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)  
LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE

---

(NOME DO PRESIDENTE)  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.663  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI Nº 250/2025 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EDUCANDÁRIO SANTISTA VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA SUBVENÇÃO/CUSTEIO DO SERVIÇO TIPIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 109 DO CNAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.663**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Educandário Santista visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020240003, de autoria da Deputada Federal Rosana Valle.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE FOMENTO Nº \_\_\_\_/202X - SEDS  
PROCESSO Nº 53302/2024-95**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O EDUCANDÁRIO SANTISTA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO/CUSTEIO PARA O SERVIÇO TIPIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 109 DO CNAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **EDUCANDÁRIO SANTISTA**, com sede na Av. Conselheiro Nébias, nº 680, Boqueirão, em Santos/SP, CEP:11045-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.247.503/0001-46, doravante designada **ENTIDADE**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 119, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por **(NOME DO PRESIDENTE)**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder subvenção/custeio para o Serviço tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:** Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resul-

tados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização Legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

#### I - Da **ENTIDADE**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

#### II - Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

### III - Do CMAS:

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

**CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, Fonte \_\_\_\_\_ e Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos

dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Pou-

pança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Diretor de Departamento da Proteção Social Básica, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da Legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, \_\_\_\_\_, o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_.

---

(NOME DO SECRETÁRIO)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)  
EDUCANDÁRIO SANTISTA

---

(NOME DO PRESIDENTE)  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.664  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI Nº 256/2025 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOCA DE ASSIS IRMÃS VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA SUBVENÇÃO/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.664**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Toca de Assis Irmãs visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020230006, de autoria do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE FOMENTO Nº \_\_\_\_/202X - SEDS  
PROCESSO Nº 42592/2024-13**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A TOCA DE ASSIS IRMÃS PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO/CUSTEIO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **TOCA DE ASSIS IRMÃS**, com sede na Rua Xavier Pinheiro, nº 238, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP:11015-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.084.109/0005-08, doravante designada **ENTIDADE**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 119, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por **(NOME DO PRESIDENTE)**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder subvenção/custeio para o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo, para mulheres em situação de rua, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:** Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de exe-

ção, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização Legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

#### **I - Da ENTIDADE:**

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas nature-

zas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

#### **II - Do MUNICÍPIO:**

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **III - Do CMAS:**

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a

execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da Lei que autoriza sua celebração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, Fonte \_\_\_\_\_ e Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O presente

Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

**I -** Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

**II -** Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Diretor de Departamento da Proteção Social Especial – Alta Complexidade, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** As partes deste instrumento deverão observar as disposi-

ções da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, \_\_\_\_\_, o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

(NOME DO SECRETÁRIO)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)  
TOCA DE ASSIS IRMÃS

---

(NOME DO PRESIDENTE)  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 4550-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após regular Inquérito Administrativo [Processo nº 310293/2023-55 (687.798)] e em conformidade com o disposto nos artigos 223, inciso, III c.c. 233, inciso III e 234, incisos II e V, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, Lei nº 4.623/84, demite PRISCILLA SOUZA CORREA, registro nº 31.817-0, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", 02 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 4607-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear FABIANA DA COSTA MOREIRA, registro nº 39.389-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador III, Coordenadoria de Apoio a Programas Estratégicos, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, de Willian Sousa Alvarez, no período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 4617-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 10 de setembro de 2025, ADILSON BULO, CPF nº 256.000.888-25, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Prefeito Regional, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo nº. 310293/2023-55 (687.798) - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e aplico à servidora PRISCILLA SOUZA CORREA, registro nº 31.817-0, ocupante do cargo de Agente de Portaria, a pena de demissão, prevista no artigo 233 da Lei nº 4.623/84, por infração ao disposto nos artigos 223, inciso, III c.c. 233, inciso III e 234, incisos II e V do citado diploma legal, devendo ressarcir os prejuízos ocasionados aos cofres públicos no valor de R\$ R\$ 62.566,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais), com fundamento no artigo 224, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 4.623/84;

II – Ao DEGEPAT/SEFIN, para anotações e demais providências cabíveis.



## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 452769/2025 - SEDUC (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 40/2021 - SEDUC).

PROCESSO Nº 2970/2021-01.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IPIRANGA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 40/2021-SEDUC para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 5 de outubro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.223.973,34 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.361.0020.2169	399/2025
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.365.0020.2187	400/2025

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela CONTRATADA, LUIS KLEBER ZABOTTO COSTA, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 976763/2025 - SEDUC  
PROCESSO Nº 33428/2025-51.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRESSA CARREIRA LUZIRÃO MOUTA.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 6.00.12.122.0020.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 14369/2025.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e como CONTRATADA, ANDRESSA CARREIRA LUZIRÃO MOUTA, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 810326/2025 - SEDUC  
PROCESSO Nº 33403/2025-21.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARÍLIA DE ABREU MARTINS DE PAIVA.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 6.00.12.122.0020.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 14371/2025.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e como CON-

TRATADA, MARÍLIA DE ABREU MARTINS DE PAIVA, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 847865/2025 - SEDUC  
PROCESSO Nº 36306/2025-81.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALCIELLE DOS SANTOS APOIO EDUCACIONAL LTDA.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 9.00.12.122.0020.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 14370/2025.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela CONTRATADA, ALCIELLE DOS SANTOS, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 734684/2025 - SEDUC  
PROCESSO Nº 37427/2025-31.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PMAXX ASSESSORIA TÉCNICA CIENTÍFICA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 9.00.12.122.0020.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 14368/2025.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela CONTRATADA, PRISCILA MAXIMINO PASSOS DE OLIVEIRA, em 09/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 527734/2025 - SMS  
PROCESSO Nº 7917/2024-40.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.169/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SAPRA LAN-DAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento mensal de dosímetros, prestação de serviço de monitoramento (leitura) mensal dos equipamentos de proteção individual radiológica (dosímetros), com a emissão mensal de relatórios/laudos do monitoramento de doses acumuladas de radiação ionizantes dos dosímetros para a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2117.

NOTA DE EMPENHO Nº 13417/2025.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela CONTRATADA, LUIZ ANTONIO GARCIA, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204816/2025 - SEFIN (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 2/2024 - SEFIN).

PROCESSO Nº 24721/2024-74.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 02/2024 – SEFIN para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.735.416,00 (sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
49.10.00.3.3.50.39.00 .04.122.0078.4010	778/2025
15.10.00.3.3.50.39.00 .10.122.0071.2543	12483/2025
40.10.00.3.3.50.39.00 .08.122.0073.4010	780/2025

14.10.00.3.3.50.39.00 .12.361.0020.2000	781/2025
--	----------

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pelo PARCEIRO, JÉSSICA ARAGÃO LOPES, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 429831/2025 - SEDUC  
PROCESSO Nº 21991/2025-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR ESPÍRITA MARIA MÁXIMO.

OBJETO: Reforma do piso da escola e aquisição de mobiliário e equipamentos para melhoria da infraestrutura escolar.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.4.4.50.42.00 .12.122.0020.1900	12749/2025
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.122.0020.2900	12750/2025

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela ENTIDADE, RODRIGO MACHADO PEDROSO, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 803314/2025 - SEMAM  
PROCESSO Nº 16902/2025-44.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TAUPET.

OBJETO: Projeto de custeio de despesa de aluguel das dependências do Instituto Taupet, que tem por finalidade o bem estar animal.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.00.3.3.50.4 3.00.18.542.0052.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 13758/2025.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, GLAUCUS

RENZO FARINELLO, e pela ENTIDADE, WILSON RODRIGUES TRINDADE FILHO, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 598377/2025 - SEMULHER

PROCESSO Nº 10004/2025-46.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS, SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (SEBRAE-SP) e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS.

OBJETO: Implementação do canal de atendimento presencial denominado SEBRAE AQUÍ-DE-LAS, no espaço da Casa da Mulher, através da atuação direta em projetos e ações que promovam o empreendedorismo, mediante a formalização de parceria e o estabelecimento de ações conjuntas.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, NINA BARBOSA CASSIMIRO, pelo SEBRAE-SP, MARCO AURÉLIO ROSAS e pela ACS, MAURO SÉRGIO DE LUCENA SAMMARCO, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 614375/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 42106/2025-76.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRUNA VASCONCELOS LEMELA.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido por meio do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”; instituído pela Lei Complementar nº 1.132/2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.601/2022 e pela Resolução nº 001/2022-SECULT, para a execução do Projeto A Garrafa, selecionado no ano fiscal de 2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MA-

RINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, BRUNA VASCONCELOS LEMELA, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 229905/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 48956/2025-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FABRÍCIO SOUZA LIMA.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido por meio do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”; instituído pela Lei Complementar nº 1.132/2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.601/2022 e pela Resolução nº 001/2022-SECULT, para a execução do Projeto Hip Hop para todos, selecionado no ano fiscal de 2025..

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, FABRÍCIO SOUZA LIMA, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 753808/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 48981/2025-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORLANDO MORALES RODRIGUES.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido por meio do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”; instituído pela Lei Complementar nº 1.132/2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.601/2022 e pela Resolução nº 001/2022-SECULT, para a execução do Projeto Cultura Digital 60+, selecionado no ano fiscal de 2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, ORLANDO MORALES RODRIGUES, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 204236/2025 - SECULT  
PROCESSO Nº 48987/2025-57.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSCIÊNCIA PELA CIDADANIA.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido por meio do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”; instituído pela Lei Complementar nº 1.132/2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.601/2022 e pela Resolução nº 001/2022-SECULT, para a execução do Projeto Sarauê Concidadania, selecionado no ano fiscal de 2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pelo PROPONENTE, MARLY CARVALHO DE SOARES SANTOS, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 482044/2025 - SEMULHER  
PROCESSO Nº 72959/2017-78.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR S/A mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU.

OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas, com vistas ao intercâmbio de informações e a conjugação de esforços para fins de atendimento da política nacional das relações de consumo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, objetivando a orientação dos consumidores e o registro de suas reclamações.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, NINA BARBOSA CASSIMIRO, pelo Diretor do Procon/Santos, Sr. SIDNEY DA CUNHA VIDA SILVA e pelo COOPERADO, JAQUELINE CAMISA e KEILA SOARES LIMA DOS SANTOS, em 05/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 741688/2025 - SETUR  
PROCESSO Nº 23265/2025-62.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS 33940852830.

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, ao PERMISSIONÁRIO, para as finalidades especificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 10.883, de 28 de julho de 2025, BOX nº 04, localizado no Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanato da Zona Noroeste – CATZNO, Praça Bruno Barbosa, s/nº, em Santos/SP.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL DA RECEITA: Estabelecido no Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, THIAGO MAGALHÃES PAPA, e pelo PERMISSIONÁRIO, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS, em 04/09/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 4556-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa MARCIA REGINA DE CARVALHO TAVARES, registro nº 31.222-3, para atuar, em substituição, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por férias, de Stella Pereira Romualdo, registro nº 30.633-2, no período de 01 a 30 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 4601-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ERIKA GALLUZZI DOS SANTOS, registro nº 24.018-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento de Rosemar Nizzoli Padilha, no período de 01 a 30 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 4605-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar JULIANA BIANCHI DA COSTA, registro nº 26.196-6, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unida-

de de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias de Roselaine Batista do Carmo Paiva, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 4606-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar WANDRESSA CAROLINE NOVAES D OLIVEIRA, registro nº 34.250-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, de Eliana Mara Ferreira de Souza, no período de 02 de setembro a 02 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 4592-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA HENRIQUES RIBEIRO, registro nº 23.527-5, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Conservação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, de Susan Patricia de Moraes e Oliveira, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 4599-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ALICE SOUZA FONTES DE OLIVEIRA, registro nº 39.458-5, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Patrimônio Histórico e Cultural de Santos, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, de Marina Guimaraes Destro, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 4600-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ANA PAULA DE CASTRO, registro nº 39.057-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade Básica de Saúde da Pompéia/José Menino, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias de Airtton Mitsuo Fukunaga, no período de 10 de setembro a 08 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 4602-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA, registro nº 39.394-2, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Fiscalização de Zeladoria Urbana, Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento de Jose Luiz Pedro dos Santos, no

período de 01 a 05 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 4603-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar JAQUELINE SILVA DE CARVALHO, registro nº 40.720-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Indicadores de Segurança, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, de Vitor Bea Facundo, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 4604-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar THIAGO NEVES CARDOSO, registro nº 40.554-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Apoio às Relações Portuárias e Retroportuárias, Coordenadoria de Relações Portuárias e Retroportuárias, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, de Marcelo Reginaldo Sampaio, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 4608-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei

nº 4623/84, resolve designar ANA CAROLINA TANI KADER, registro nº 31.075-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, durante o impedimento, por férias, de João Paulo Sorensen de Moura, no período de 09 a 28 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4609-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar TANIA RIBEIRO DE FREITAS CALDAS, registro nº 34.284-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Recursos Humanos, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, de Thiago Ribeiro Rodrigues, no período de 30 de agosto 05 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4610-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LUCIA VALERIA ALVES DA SILVA ASSUNCAO, registro nº 35.288-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias de Felipe Goes da Silva, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4611-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LUCIANNE MAEDA, registro nº 28.766-4, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Projetos Turísticos, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, durante o impedimento de Ana Carolina Tani Kader, no período de 09 a 28 de setembro de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4612-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DENICE PEREIRA MOTA, registro nº 21.557-4, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção do Núcleo de Atendimento Integrado, Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Katia Mazagao Germano da Silva, no período de 01 a 30 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4613-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e

66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MANOEL MARTINHO JUNIOR, registro nº 28.256-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Fiscalização de Rendas Diversas, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença prêmio, de Rosely Maria Gomes Rocha de Oliveira, no período de 01 a 30 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 4614-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARCELO ROVAI DE FRANCA, registro nº 26.251-9, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Fomento à Eventos Turísticos, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, durante o impedimento, por férias, de Soraia Bizarro, no período de 16 a 25 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 4615-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 10 de setembro de 2025, LUCIA FLAVIA MARTINS DA SILVA, registro nº 39.562-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** no Gabinete do Prefeito Municipal, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS: PORTARIA Nº 4545-P-DEGEPAT/2025, DE ACORDO COM O P.A. Nº 287984/2025-73, PUBLICADA EM 03/09/2025:**

##### **Onde se lê:**

"..., ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, ..."

##### **Leia-se:**

"..., ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, ..."

#### **EDITAL Nº 25/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN**

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/09/2025 à 30/09/2025**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br)

, para agendamento do comparecimento na **SE-SETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN**, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

**Nota:** Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8>

e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

#### **COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO**

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **EDITAL Nº 26/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN**

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/09/2025 à 30/09/2025**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

**Nota:** Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

#### COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### EDITAL Nº 27/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/09/2025 à 30/09/2025**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

**Nota:** Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

#### COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.09.2025

**Processos nºs: 038859/2012-26 – MORFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA-EPP** - Indefiro o pedido de LEVANTAMENTO DE EMBARGO, requerido através dos processos nºs 029541/2023-99 e 016064/2025-91 tendo em vista o parecer da Secretaria de Meio Ambiente com a qual anuiu o DEFEMP; **048915/2025-46: JOEL BENEDITO GREGORIO** – Autorizo a redução do percentual do desconto para 05% (cinco por cento) dos vencimentos, com fulcro no artigo 119 da Lei 4623/84.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº287454/2025-80 - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - INDEFERIDO O PEDIDO DE BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº925321 FACE A MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

#### Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 287756/2025-49 - SIND.DO COMERCIO VAREJISTA/BAIX.SANT - Expedida a certidão número 841.206/2025

#### Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 290578/2025-61 - CLARO S.A. - Ex-

pedida a certidão número 844.068/2025

Processo nº 290113/2025-37 - NST - TERMINAIS E LOGISTICAS S.A. - Expedida a certidão número 843.600/2025

Processo nº 289288/2025-83 - TERMARES TERMINAIS MARITIMOS ESPECIALIZADOS LTDA - Expedida a certidão número 842.726/2025

Processo nº 289267/2025-11 - ECOPORTO SANTOS S.A. - Expedida a certidão número 842.724/2025

Processo nº 288515/2025-16 - ASSOCIACAO BRASILEIRA D' A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS - Expedida a certidão número 841.969/2025

### **Simplex Nacional – Impug ao Termo de Indeferimento**

Processo nº 290804/2025-68 - TODOSUM ESTRATEGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Aviso 460520/2025 cancelado, referente ao valor da Taxa de Licença Normal e Aviso 460681/2025 emitido com o desconto do Simplex Nacional de 50%, conforme previsto no item VII da Nota-5, do Art. 105 da Lei 3.750/1971 - Código Tributário do Município.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**

### **Certidões – IPTU**

Processo nº 290733/2025-11 ( 844.225 ) TERMARES TERMINAIS MARITIMOS ESPECIALIZADOS LTDA - Indeferido, face a existência de débitos do corrente exercício.

Processo nº 290591/2025-29 ( 844.081 ) CÉLIA OLIVEIRA SILVA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 289821/2025-80 ( 843.297 ) JÚLIO PEREIRA LOPES - JPL PARTICIPAÇÕES LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 289197/2025-20 ( 842.654 ) PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 287448/2025-87 ( 840.898 ) AGROPINHO COMERCIAL, SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI - Expeça-se a certidão.

Processo nº 287444/2025-26 ( 840.894 ) AUDITERRA TERRAPLENAGEM LTDA - Expeça-se a certidão.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

### **Cancelamento NFS-e/ Declaração de Serv. Tomados**

Processo Digital nº 289494/2025-75. BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA LTDA. 58.188.756/0002-77, IM nº 013.540-9. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 289292/2025-51. EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A. 02.805.610/0002-79, IM nº 170.573-1. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 287433/2025-18. MERCURIO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. 17.706.696/0003-30, IM nº 311.629-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 286540/2025-84. CLINICA ODONTOLOGICA SORRISUS LTDA. 23.830.660/0001-03, IM nº 266.605-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 284969/2025-73. EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A. 02.805.610/0002-79, IM nº 170.573-1. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 284503/2025-87. ESPACO MULTIDISCIPLINAR ARCO-IRIS LTDA. 44.838.754/0001-90, IM nº 301.621-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 281513/2025-24. MEYER SERVIÇOS MEDICOS LTDA.. 71.551.709/0001-23, IM nº 109.765-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

## **ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS**

**P.A. 106.101/2013-72 - SINDICATO NAC. DOS AUD. FISC. REC. FED. - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local e alteração da razão social para SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS DA**

**RECEITA FEDERAL DO BRASIL, inscrito no CNPJ sob nº03.657.699/0008-21, para exercer atividade CNAE 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais. Situado na Rua Euclides da Cunha, 290. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins e licenciamento;** P.A. 060.252/2022-77 - ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA. - DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº17.611.014/0315-38, para exercer atividades CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Alameda Armênio Mendes, 29 - LOJA 273 e 274. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 073.475/2010-61 - DOIS SANTOS COM DE ALIMENTOS LTDA ME - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local e alteração de tipo jurídico, atividade e capital social para DOIS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº12.307.788/0001-62, para exercer atividade CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. Situado na Rua Oswaldo Cochrane, 150 - LETRA B. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 015.020/2023-18 - ESPOLLETO PRESENTES - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VARIEDADES - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local e alteração de quadro societário para ESPOLLETO PRESENTES - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº20.037.803/0001-28, para exercer atividades CNAE 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; CNAE 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Situado na Rua Alexandre Martins, 11 - LOJA 07. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Obras e Sevisa; P.A. 064.037/2023-17 - AUTO POSTO SCHUMACHER LTDA - DEFERIDO pedido de alva-

rá de licença para AUTO POSTO SCHUMACHER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº50.449.812/0001-97, para exercer atividades CNAE 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes. Situado na Avenida Senador Pinheiro Machado, 283. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Obras e Semam; P.A. 005.084/2025-36 - KIRUS CIRURGIA - SERVICOS MEDICOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de endereço, atividade e quadro societário para KIRUS CIRURGIA - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº50.068.463/0001-63, para exercer atividades CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; CNAE 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Situado na Avenida Conselheiro Nébias, 703 - CONJ 2405. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 009.560/2025-42 - 52.483.596 RAPHAEL COELHO GONCALVES - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local para 52.483.596 RAPHAEL COELHO GONCALVES, inscrito no CNPJ sob nº52.483.596/0001-21, para exercer atividade CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. Situado na Rua Liberdade nº182 - LOJA 01 Esquina Rua Frei Vital, 17. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 062.060/2024-49 - 28.108.188 CLAUDETE SOARES - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Obras, uso do imóvel gravado como terreno, consta para o local processo nº29173/2019-11 de legalização do imóvel indeferido; P.A. 044.670/2023-15 - EPARK ESTACIONAMENTO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, uso pretendido em desacordo com carta de habitação, o processo nº12632/2021-04 de unificação de lotes para os números 165 e 167 indeferido em 02/04/2024, assim como não apresentou ART/RRT referente aos laudos; P.A. 024.988/2021-91 - NEW HOUSE PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e estabilidade, laudo de acessibilidade e pedido de mudança de uso do imóvel; P.A. 048.854/2023-91 - ANDRESSA SANTOS DA SILVA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de es-

tabilidade/segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN**  
**MARCOS AUGUSTO SANTANA**  
**CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM**

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

**19822/2025-13 - VALORISE - FINANCEIRO LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 22/04/2025; **26121/2024-78 - KELLY GARCIA RODRIGUES 32424656878** - Sim, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 29/04/2025; **3775/2025-96 - CLINICA STRIPOLI LTDA**; **3775/2025-96 - CLINICA STRIPOLI LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 29/04/2025; **36913/2024-32 - FABIANA ALVES DE SOUZA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 29/04/2025; **42512/2022-12 - CLINICA MEDICA GERI LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 05/05/2025; **11375/2024-82 - TS - PSICOLOGIA CLINICA E ACOMPANHAMENTO TERAPEUTICO LTDA** - Indeferido, conforme manifestação da vigilância sanitária. Em 15/05/2025; **6762/2024-70 - SM FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA** - Indeferido, local fechado. Em 15/05/2025; **4791/2025-88 - MIGUEL ELIAS DE SIQUEIRA NETO** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 15/05/2025; **7172/2021-49 - EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 15/05/2025; **27514/2025-15 - SPOKE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/20016. EM 23/05/2025; **4319/2025-72 - OSTEONSES SAUDE INTEGRADA LTDA** - Sim, na forma da lei de acordo com a O.S 001/2016; **35197/2025-10 - VST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 26/06/2025; **37588/2025-70 - 54.142.022 LUCIANE MENDES SOUZA DE FRANCA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 10/07/2025; **39168/2025 - ESFIHARIA SANTA RITA LTDA** - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 10/07/2025; **28838/2023-82 - AMA TERMINAIS LTDA** - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 17/07/2025; **44864/2025-65 - BANCO BRADESCO S.A.** - Sim, como requer. Em 11/08/2025; **17797/2020-92 - LETYCIA ALBUQUERQUE KISHI 48364296841** -

Indeferido, não consta o número do apartamento no complemento do CNPJ. Em 02/09/2025.

Decisões emitidas pela **Sala do Empreendedor Santista. WALQUIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA GONZALEZ** - Supervisora da Sala do Empreendedor Santista

**WALQUIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA GONZALEZ**  
**SUPERVISORA DA SALA**  
**DO EMPREENDEDOR SANTISTA**

### Alvará de Licença ou Alterações

289693/2025-00 - CENTRO DE TERAPIA E DIAGNOSTICO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 04/09/2025.

288439/2025-21 - INVENTURE STYLE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 04/09/2025.

290904/2025-11 - GALDINO MANUTENCAO PRE-DIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 09/09/2025.

290864/2025-90 - DINIZ CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 05/09/2025.

290852/2025-19 - C SANTOS GUEDES OBRAS E REFORMAS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 05/09/2025.

290820/2025-14 - CLAUDIA BENITEZ MARTINEZ DOS REIS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 05/09/2025.

290782/2025-27 - 57.831.923 MARIA ROSANA ESTOGIO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 05/09/2025.

290710/2025-16 - FABRICIO CUNHA DA SILVA & CIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 05/09/2025.

290702/2025-98 - LETICIA DE SOUZA VANO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 09/09/2025.

290666/2025-26 - CF ADMIN ISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 09/09/2025.

290647/2025-81 - AMT SOLUCOES CONTABEIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 09/09/2025.

290642/2025-68 - ADRIANA BILIATTO MUSICO-TERAPEUTA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 09/09/2025.

290640/2025-32 - SRPG REPRESENTACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 09/09/2025.

290607/2025-67 - GRAZIELA SIMOES DOS SANTOS BARBOSA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 09/09/2025.

290599/2025-31 - V. V. CAMPOS VIAGENS ESPORTIVAS LTDA - Sim, como requer, como ponto

de referência. Em 09/09/2025.

290581/2025-75 - BRUNO ALONSO CONSULTORIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 05/09/2025.

290455/2025-11 - MASAN ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 05/09/2025.

290429/2025-19 - BOAVIAGEM COMERCIO AUTO PECAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 05/09/2025.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº012/2025

Referente ao despacho de 01/04/2019, sobre o P.A. 096.268/2005-16 -ESCOLA TÉCNICA SKIN LINE LTDA retificamos a decisão para constar: DEFERIMENTO do pedido de alvará para a Escola Tecnica Skin Line Ltda. inscrito no CNPJ sob nº02.379.492/0002-84, para exercer atividade Educação infantil - pré-escola CNAE 85.12-1-00, Ensino fundamental CNAE 85.13-9-00 à Av. Bernardino de Campos nº 100 e 102, de acordo com parecer da fiscalização empresarial, Obras e vigilância sanitária.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**DIRETORA DO DEFEMP**  
**MARCOS AUGUSTO SANTANA**  
**CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM**

### Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 290361/2025-79 - Indeferido a Mudança de Equipamento - Comércio Ambulante ao requerente ANA CLARA MALATESTA LOPES CPF sob o n.º 130.xxx.xxx-80. O equipamento pretendido pela permissionária não atende as dimensões exigidas pelo inciso III do Art. 9 do Decreto 10.051/23, com alterações posteriores.

Processo Digital nº 287754/2025-13 - CLERISTON SANTOS SILVA CPF sob o n.º 404.xxx.xxx.-76, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente NADNE MOREIRA DOS SANTOS CPF sob o n.º 442.132.228-88 .

### Alvará - Feiras-Livres

Deferimento: Processo 290.989/2025-65. (MA-

RIA JOSÉ BOMFIM LORETO). Defiro o pedido de solicitação para autorização de preposto, da barraca nº 401, Inscrição Municipal nº 259.449-1, CNPJ nº 13.943.270/0001-88, de acordo com o Decreto 4030/03, Art. 1º.

Em: 09.09.2025.

Deferimento: Processo 290.988/2025-01. (MARIA JOSE BONFIM LORETO). Defiro o pedido de solicitação para autorização de preposto, da barraca nº 401, Inscrição Municipal nº 259.449-1, CNPJ nº 13.943.270/0001-88, de acordo com o Decreto 4030/03, Art. 1º.

Em: 09.09.2025

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 290704/2025-13 - P.D. nº 844197 - MARIA JACINTO DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/08/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290660/2025-40 - P.D. nº 844150 - CRISTI A DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED. NE MIDORY CHIKUMA COSTA -

Processo nº 290650/2025-96 - P.D. nº 844140 - ELAINE ALMEIDA DA MOTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290557/2025-91 - P.D. nº 844047 - GILMAR TENORIO SANTINI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290552/2025-77 - P.D. nº 844042 - DANIELLI SOUZA NASCIMENTO PEREIRA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 290537/2025-83 - P.D. nº 844031 - ROSELI MELO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290533/2025-22 - P.D. nº 844027 - CRISTHIANE KARPUSKA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 290501/2025-36 - P.D. nº 843995 - FATIMA APARECIDA EL KADRE COLACO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290187/2025-73 - P.D. nº 843676 - FERNANDA PIRES MARIA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290186/2025-19 - P.D. nº 843675 - MARCIA REGINA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290006/2025-27 - P.D. nº 843490 - SUELEN DE SOUZA NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/09/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290004/2025-00 - P.D. nº 843488 - MARIA ESTELA DOS SANTOS FRANCISCA DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/09/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289981/2025-56 - P.D. nº 843464 - LARA LANYS FIGUEIREDO CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289978/2025-41 - P.D. nº 843461 - CASSIA RAPHAELA BARROS MELLO SANTOS PEREIRA MONTEI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289970/2025-30 - P.D. nº 843453 - ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289956/2025-17 - P.D. nº 843439 - RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.-

Processo nº 289718/2025-21 - P.D. nº 843194 - GRACIETE DOS SANTOS GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289546/2025-77 - P.D. nº 843016 - CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA AMORIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289399/2025-44 - P.D. nº 842858 - SIMONE SANTOS LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289385/2025-30 - P.D. nº 842843 - CELIGENA BARBOSA CAVALCANTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289381/2025-89 - P.D. nº 842839 - ANA LUCIA DOS SANTOS BACELAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289284/2025-22 - P.D. nº 842742 - DEBORA BRITO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289196/2025-67 - P.D. nº 842653 - JONAS SILVA JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289093/2025-24 - P.D. nº 842549 - LUANA DE OLIVEIRA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289014/2025-58 - P.D. nº 842467 - SANTHUSA DE ALMEIDA PACHECO ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289011/2025-60 - P.D. nº 842464 - REGIANE FEITOSA TAVARES SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288919/2025-47 - P.D. nº 842372 - CAMILA DE ALMEIDA MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288905/2025-32 - P.D. nº 842358 - ARETHA DE LIMA E SILVA MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288882/2025-39 - P.D. nº 842339 - ERICA FERREIRA FREITAS LEME - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288879/2025-24 - P.D. nº 842336 - MAEVY DA SILVA CHAGAS FIGUEIREDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288869/2025-71 - P.D. nº 842326 - KELLY JESUS PICOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288841/2025-51 - P.D. nº 842297 - ELIANA MARQUES DURAZZO - DEFERIDO o afas-

tamento por Licença Médica no dia 01/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288712/2025-17 - P.D. nº 842167 - EMILIO NAVAJAS NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288472/2025-05 - P.D. nº 841925 - SERGIO AUGUSTO MAFFASOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288424/2025-54 - P.D. nº 841875 - NATAL ZUPPO NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2025 a 30/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288398/2025-46 - P.D. nº 841849 - AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288351/2025-82 - P.D. nº 841803 - MICHELLY VANESSA SANTOS DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288347/2025-13 - P.D. nº 841799 - ROSEMAR DE OLIVEIRA REZENDE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288300/2025-41 - P.D. nº 841752 - VANESSA DOS SANTOS NEVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288295/2025-11 - P.D. nº 841748 - MARCIA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288258/2025-87 - P.D. nº 841710 - OLIVIA GALINDO MOREIRA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288084/2025-06 - P.D. nº 841532 - MARCIA MARIA CASTANHEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/08/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287807/2025-88 - P.D. nº 841257 - GILMAR TENORIO SANTINI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/08/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287726/2025-88 - P.D. nº 841177 - MARIA CLAUDIA DOS SANTOS LEITAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/08/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/CO-

MED.

Processo nº 287604/2025-09 - P.D. nº 841055 - DANIELLA VIRGINIA SANTOS CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/08/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287560/2025-27 - P.D. nº 841011 - ADRIANA GERTRUDES DE BRITO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/08/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287460/2025-82 - P.D. nº 840911 - CRISTIANE LISBAO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/08/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287294/2025-13 - P.D. nº 840743 - MARCIA FERREIRA DE MATOS MORITA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/08/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287063/2025-92 - P.D. nº 840512 - DAIANA DOS SANTOS PINHEIRO MORENO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/08/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284559/2025-31 - P.D. nº 837904 - SANDRA DA SILVA SANCHES MORI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/08/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280582/2025-10 - P.D. nº 833869 - PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/08/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

### **Adicional de Titularidade**

Processo nº 290610/2025-71 - 844.100 - SERGIO LUIZ DA ROZA ZACCARELLI, Registro: 277749 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: Não há correlação das atividade do cargo com a área de formação-ART. 1º, §§ 1º E 2º

Processo nº 290558/2025-53 - 844.048 - EDNA APARECIDA DOS SANTOS, Registro: 308387 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Outubro de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 290544/2025-49 - 844.038 - JOAO CARLOS PALUDETO, Registro: 379727 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Outubro de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 290534/2025-95 - 844.028 - EDINAL-

DO PEREIRA DA SILVA, Registro: 350611 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Outubro de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 290526/2025-67 - 844.020 - DOMINGOS PARDAL BRAZ, Registro: 335893 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Outubro de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 285095/2025-16 - P.D. nº 838.452 - FABIOLA GOMES RODRIGUES - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 283863/2025-15 - P.D. nº 837.201 - DESIREE THAINAH FARIA ETINGER - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 282011/2025-10 - P.D. nº 835.344 - PATRICIA BEATRIZ MEDEIROS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 280492/2025-11 - P.D. nº 833.780 - JULIANA CABRAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 277078/2025-33 - P.D. nº 830.326 - QUITERIA DA SILVA PAJARO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 270633/2025-14 - P.D. nº 823.825 - IVALDO REIS DOS SANTOS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

### **Alteração Carga Horária**

Processo nº 290816/2025-47 - P.D. nº 844.309 - FABRICIO TAIPINA PEDRO FEITOSA - INDEFERIDO, face à manifestação da SECAR.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 285742/2025-63 - WILSON ROBERTO RIBEIRO TEIXEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/08/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 283966/2025-40 - DAYANA FATIMA APARECIDA DOS SANTOS - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 25/09/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 279763/2025-59 - ERIKA YZANER

SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 277708/2025-70 - GILVANETE CARNEIRO MARQUES DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 273926/2025-07 - LIVIA ROTHER RUIZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/09/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 272606/2025-12 - CARLOS GILBERTO BARRETTI NETO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 25/09/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 268686/2025-48 - LUIZ ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 265964/2025-32 - MARTA LUCIA PINTO BRISIGHELLO - Indefiro tendo em vista o informado pela Sebdir quanto à concomitância de datas.

### **Redução de Jornada - LC 1.091/2020**

Processo nº 282922/2025-39 (836.247) SIMONE DOMINGOS DE ANDRADE - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

### **Transferência de Servidor e Alteração de Centro de Custo**

Processo nº 290778/2025-50 - P.D. nº 844.270 - TALITA DOS SANTOS SALES - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

Processo nº 290670/2025-01 - P.D. nº 844.160 - GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA LAVORATO - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2025**

**Processos nºs: 62682/2024-59** - ANGELA CRISTINA PERON COBRA CORREIA; **62838/2024-56** - DELFINA DO NASCIMENTO REITOR; **62968/2024-61** - ADRIANA ALVES DA COSTA BUENO: Deferido em face da manifestação da SEPAG/CCP; **Processo nº 63312/2024-75** - LUANA PINTO JOÃO VILAS BOAS: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**Processo nº 47060/2025-54** – LUCIENE FULCO PATEIRO NEVES ASENJO: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP; **Processo nº 49412/2025-61** - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PRADO: Autorizo o afastamento, nos termos do artigo 78, inciso VI, da Lei 4623/84.

**ATOS DA COORDENADORIA  
DE LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 14.009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53940/2024-51  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS  
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)**

**OBJETO:** Seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de argamassa, cimento comum, gesso em pó, rejunte de cimento, telha cumeeira, telha ondulada, vaso sanitário adulto e infantil, lavatório, lavatório suspenso, rufos de alumínio, vaso sanitário com caixa acoplada e kit completo universal para caixa acoplada, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14133/21, **fica designada a nova data da sessão pública para o dia 23/09/2025, às 09h00.**

O Edital retificado, encontra-se à disposição dos interessados **a partir de 10/09/2025**, no link do licitasantos: <https://egov.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone **(13) 3201-5094**, e-mail: **licita2delis@santos.sp.gov.br**

Santos, 09 de setembro de 2025.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 18.038/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **18.038/2025**, Processo n.º 42991/2025-10, que tem como objeto a aquisição de BICICLETAS DE SPINNING, a serem utilizadas na modernização do acervo de bicicletas de spinning para a Sala de Bike Indoor do Ginásio Poliesportivo Antônio Guenaga, da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **23/09/2025, às 10h.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **10/09/2025**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 18.038/2025-Download) , no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / (13) 3201-5540, e-mail: [licita5delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita5delis@santos.sp.gov.br).

Santos, 09 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 18.041/2025**

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA  
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **18.041/2025**, Processo n.º **32710/2025-94**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de refrigerador compacto, tipo frigobar, a serem utilizados, nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e para utilização no Gabinete do Prefeito Municipal e nas diversas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Município de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **23/09/2025, às 10:00 h.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **10/09/2025**, no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br> e no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, (acessar 18.041/2025-Download).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5750 / 3201-5540**, e-mail: **licita5delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO**

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, solicita que, com referência ao procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.011/2025 - Processo nº 62.468/2024-39, Item 04**, se proceda a seguinte retificação no Comunicado de Homologação publicado no Diário Oficial de Santos do dia 31/07/2025;

**Onde se lê:**

**ITEM 4 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES - ME**

**Leia-se:**

**ITEM 4 - DORAMEL LTDA**

Santos, 09 de setembro de 2025.

**MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA  
PREGOEIRO - DÉLIS/SEFIN**

**COMUNICADO**

O Agente de Contratação comunica que o Ouvidor Público Municipal - OTC **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 117/2025 - Processo n.º 037967/2025-88**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Brunch", para 02 (dois) eventos promovidos pela Ouvidoria, Transparência e Controle, a serem realizados nos dias 30/09/2025 e 17/10/2025 em comemoração aos 20 (vinte) anos da Controladoria Geral do Município, à empresa **61.272.104 WESLEY CAMILO DA SILVA NASCIMENTO, lote 1, no valor de R\$ 9.796,40 (nove mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 122/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º 122/2025, Processo n.º 046301/2025-93, que tem como objeto a Aquisição de canetas personalizadas com arte do evento que serão utilizadas e distribuídas ao longo do evento "XIII Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas" da Secretaria da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos - SEMULHER, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 15/09/2025, às 10h00 horas.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 10/09/2025, no endereço eletrônico Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 123/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º 123/2025, Processo n.º 044407/2025-43, que tem como objeto a aquisição de garrafinhas de água (Squeeze) em plástico, com capacidade de 500 ml, personalizada, que serão utilizadas/distribuídas ao longo do Evento "XIII Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas", da Secretaria da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos - SEMULHER, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2025, de acordo

com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 15/09/2025, às 11:00 horas.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 10/09/2025, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## SECRETARIA DE GOVERNO

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

#### COMUNICADO

#### INDISPONIBILIDADE DE PROCESSOS DIGITAIS

Comunicamos que PROCESSOS DIGITAIS estará indisponível no dia 12/09/2025 a partir das 17:30 hrs até as 08:00 hrs do dia 15/09/2025, para atualização de versão.

COTI/DETI/SEGOV



## SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2025

Processo nº 009968/2025-32- ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORALTD - Defiro o EMBARGO da Banca de Jornais, I.M. 252.767-5 sito à Rua Barão de Paranapiacaba fte ao nº 112 com fulcro no artigo 7º, § 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 306/98.

**RIVALDO SANTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS  
REGIONAIS**

### ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

#### ERRATA

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE FIS-

CALIZAÇÃO DE POSTURAS, RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 236/2025 – COFIS-POSTURAS, PUBLICAÇÃO FEITA EM 09/09/2025 – PAGINA 311.

#### ONDE SE LÊ:

“... EDITAL Nº 236/2025 – COFIS-POSTURAS [...] AUTO DE INFRAÇÃO 0803 - C – SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA – I.M. 055.518-6 - CNPJ: 43.776.517/0158-88 ...”

#### LEIA-SE:

“... EDITAL Nº 239/2025 – COFIS-POSTURAS [...] AUTO DE INFRAÇÃO 0803 - C – SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA – I.M. 055.518-6 - CNPJ: 43.776.517/0158-88 ...”

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

#### EDITAL Nº 241/2025 – SEFIS-ZEL NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

**INTIMAÇÃO 178.694-B – CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz – I.M. 011.070-9** - Fica a empresa intimada a realizar manutenção em suas redes aéreas, bem como a retirada de lianas, cipós, trepadeiras e vegetação localizadas na Rua Teodoro Sampaio nº 20. Com base na Lei 3322/2016 nos artigos 1º a 4º. A não atenção e, atendimento desta intimação sujeitará a multas e sanções.

Data: 09/09/2025

Prazo: 07 dias

**INTIMAÇÃO 178.781-B – SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – I.M. 055.518-6** – Fica a empresa intimada a realizar reparos em decorrência de suas infraestruturas, equipamentos e obras localizadas na Rua Lobo Viana, em frente ao nº 01 - Boqueirão. Com base na Lei Complementar 852/2014 nos artigos 1º a 4º. O não atendimento desta intimação sujeitará a multas e sanções.

Data: 09/09/2025

Prazo: 08 dias

**JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS  
CHEFE SEFIS-ZEL**



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATOS DO COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

#### COMUNICADO

A Coordenação de Proteção Social Básica comunica que as unidades SECRAS BOM RETIRO, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 517-Chico de Paula e NIAS CÉU DAS ARTES, sito a Praça da Paz Universal, s/nº - Jardim Castelo, estarão fechadas para atendimento ao público no dia 12 (sexta-feira), por motivo de desinsetização. As unidades reabrirão para atendimento normal no dia 15 de setembro (segunda-feira).

**WELLINTON CANDIDO DA SILVA**  
**COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
**COPROS-B / SEDS**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.09.2025

Processo nº: 051164/2025-63. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do Edital de Chamamento 001/2024-SEFIN, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE,**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE**

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade-SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº. 792275 - MARAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, que deverá atender solicitado, via link, encaminhado por

e-mail cadastrado no sistema.

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### EDITAL 63/2025-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 13007/2025-41 - CINTIA I. GOIS ALIMENTOS a contatar esta Seção, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovante de adoção da separação dos resíduos sólidos em contentores distintos;
2. Comprovante da contratação de coleta e destinação privada dos resíduos sólidos;
3. Providenciar cadastramento junto à PREFEITURA como GRANDE GERADOR COMERCIAL de resíduos sólidos, conforme LC 952/16 e Decreto 7600/17.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 67497/2022-52 - METAL USINAGENS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar os seguintes documentos:

1. Licença de Operação.
- ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 72041/2021-88 - MB GROUP TRANSPORTES EIRELI a contatar esta Seção, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de Responsabilidade pelos Riscos da atividade;
2. Declaração de Veracidade e Autenticidade;

3. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
4. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
5. Certificação MOPP (Movimento e Operação de Produtos Perigosos);
6. PAE (Plano de Ação para Emergências) ou PCE (Plano de Controle de Emergências) ou PIE (Plano Integrado de Emergências).

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 8071/2024-10 – METAL PARTS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar os seguintes documentos:

1. Licença de Operação.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**RICARDO MARTINS DA SILVA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO**  
**AMBIENTAL**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2025

Processo nº 48.501/2021-20 – VOPAK BRASIL S/A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 57.201/2023-49 – IGOR ALVES PERASSOLI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento

sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 47.969/2025-30 – MARIA FERNANDA DUARTE MARQUES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0464/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 44.924/2025-95 – DANIELA ALEXANDRINO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0462/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 44.924/2025-95 – DANIELA ALEXANDRINO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 64.977/2024-23 – RAFAEL CADINELLI DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 58.442/2024-31 – JOSE AUGUSTO PEDROSA NETO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado,

serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 54.953/2024-39 – ANDRE LUIZ DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 67.179/2024-07 – IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 23.187/2025-51 – YASMIN QUEIROZ TINOCO DA SILVA MIORIN: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 28.751/2025-68 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 45.180/2025-35 – MARCIUS VINICIUS PUCCIARIELLO RUIVO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0463/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o

artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 54.955/2024-64 – ANDRE LUIZ DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 14.455/2025-15 – SAID GEORGES SAAB: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 66.763/2024-09 – JOYCE HEMIKHO OBA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

**ANA LUCIA DIAS**

**CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**



**SECRETARIA DE  
OBRAS  
E EDIFICAÇÕES**

## ATOS DA SECRETÁRIA

Santos, 05 de setembro de 2025.

### NOTIFICAÇÃO 019/2025

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº

58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e de Edificações – SEOBE, com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3803/2025-20, de liquidação de fatura, considerando a rescisão do contrato por inexecução parcial, com aplicação da multa, no valor de R\$ 223.255,09 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), penalidades originárias do Processo Administrativo nº 35.188/2022-70, Contrato nº 026/2023-SMS, bem como o valor remanescente devido pela Administração à Contratada, de R\$ 99.829,69 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondentes à 12ª medição, conforme Nota Fiscal 308, vem NOTIFICAR a empresa Contratada JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 23.791.120/0001-50, com sede na Estrada Municipal da Bela Vista, nº 917, Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06539-010, na pessoa de seu representante legal André Luiz Ramos, inscrito no CPF sob nº 001.525.150-60, de que será promovida a compensação entre o crédito da Contratada e o valor da multa aplicada, nos termos da legislação aplicável à espécie e da Cláusula Nona, §5º do contrato, de modo que o montante líquido a ser pago pela Contratada, será de R\$ 123.425,40 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigos 86 e 87, §2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à Contratada a oportunidade de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta Notificação.

Decorrido o prazo sem manifestação ou após a análise da defesa eventualmente apresentada, será efetivada a compensação indicada. Diante do saldo devedor em favor a Administração, após a compensação, a contratada deverá efetuar o recolhimento do montante apurado de R\$ 123.425,40 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), através da guia própria (DAM), até o seu vencimento indicado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas cabíveis.

Santos, 05 de setembro de 2025.

**ENG<sup>a</sup>. LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO**  
**SECRETÁRIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**

**ARQ<sup>o</sup>. ROGER GUERRA**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**ENG<sup>a</sup>. ANA CAROLINA BUBULA REIS**  
**COORDENADORA DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2025-GAB-SEOBE**  
**04 DE SETEMBRO DE 2025**

Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, Secretária Municipal de Obras e Edificações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade resolve:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Decreto 10.148 de 28 de agosto de 2023 consignamos na tabela abaixo a data de lançamento e disponibilização dos serviços através do sistema digital de aprovação de obras particulares “Aprova Santos”.

No entanto, fica facultada ao interessado a abertura de processos na forma física junto ao POUPATEM-PO, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da data a seguir, indicada para cada serviço:

Manutenção de Fachadas em Edificações Históricas	27/08/2025
--	------------

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 04 de Setembro de 2025.

**ENG<sup>a</sup>. LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO**  
**SECRETÁRIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Processo nº 074351/2022-27 – FERNANDO MEDEIROS GASPAS – “Compareça o interessado para atendimento do despacho de 25/02/2025”

## ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

### EDITAL Nº 331/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a) pela **Intimação Nº 172.822-B**, no prazo de 08 (oito) dias, **MARIA HELENA DA SILVA BRAGA/CLELIA MARIA DA SILVA BRAGA**, situado(a) à **Rua Frei Caneca, Nº 22**, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel face ao art. Nº 250 da Lei Nº 3531/68, sob penalidade do art. nº 610 Inciso III. Sob pena de multa no valor de R\$ 13.036,57. **Processo Nº 21502/2021-81**.

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

### EDITAL Nº 332/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da **Intimação Nº 174.028-B**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "GALHAMA"**, situado à **Rua Doutor Arthur Porchat de Assis, Nº 11**, a apresentar nesta PMS o **Laudo técnico de Vistoria** conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. **Processo Nº 59918/2024-15**.

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

### EDITAL Nº 333/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da **Intimação Nº 174.030-B**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "JARDIM DAS PRAIAS"**, situado à **Av. Bartholomeu de Gusmão, Nº 37**, a apresentar nesta PMS o **Laudo técnico de Vistoria** conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. **Processo Nº 52638/2023-50**.

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

### EDITAL Nº 334/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da **Intimação Nº 176.990-B**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, **COND. EDIF. KON TIKI BLOCO A**, situado à **Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 237**, a apresentar nesta PMS o **Laudo técnico de Vistoria** conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. 441/01. **Processo Nº 22092/2012-96**.

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

### EDITAL Nº 335/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da **Intimação Nº 171.300-B**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GURUPI**, situado à **Rua Doutor Manoel Victorino, Nº 50**, a apresentar nesta PMS o **Laudo técnico de Vistoria** conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. **Processo Nº 21615/2023-30**.

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

### EDITAL Nº 336/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da **Intimação Nº 174.027-B**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, **COND. EDIFÍCIO MELÃO**, situado à **Av. Doutor Epitácio Pessoa, Nº 580**, a apresentar nesta PMS o **Laudo técnico de Vistoria** conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. **Processo Nº 14064/2024-39**.

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

### EDITAL Nº 337/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da **Intimação Nº 174.027-B**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO**

**SANTO ALBERTO**, situado à **Av. Doutor Epitácio Pessoa, Nº 230**, a apresentar nesta PMS o **Laudo técnico de Vistoria** conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. **Processo Nº 13545/2020-58.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 338/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da **Intimação Nº 174.029-B**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, **COND. EDIFÍCIO DAMASCO**, situado à **Av. Bartholomeu de Gusmão, Nº 136**, a apresentar nesta PMS o **Laudo técnico de Vistoria** conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. **Processo Nº 52116/2024-75.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 339/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da **Intimação Nº 58.648-B**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, **CYNTHIA HELENA ALBA OZORES E MARIO SERGIO MAGALHÃES OZORES**, situado à **Praça Iguatemi Martins, Nº 197/200/202/203/205/208/210/213 esquina com Rua Campos Sales, 3**, a apresentar nesta PMS o **Laudo técnico de Vistoria** conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. **Processo Nº 68227/2018-37.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 340/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da **Intimação Nº 174.026-B**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, **COND. EDIFÍCIO REMBRANDT**, situado à **Rua Dona Analia Franco, Nº 21**, a apresentar nesta PMS o **Laudo técnico de Vistoria** conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1.967,23. **Processo Nº 35616/2019-94.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 341/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da **Intimação Nº 171.298-B**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIRAJÚ**, situado à **Rua Eloy FERNANDES, Nº 45**, a apresentar nesta PMS o **Laudo técnico de Vistoria** conforme os artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. 441/01. **Processo Nº 26515/2024-53.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 342/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **25/08/2025** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 08955**, em face de **COND. EDIF. EDILICE, C.N.P.J. Nº 52.254.877/0001-02**, por não atendimento a intimação para comunicar a execução dos serviços apontados no laudo de autovistoria. Infração ao Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01. Penalidade prevista no Artigo 7º da L.C. 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.967,23 (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Rua Coronel Pedro Arbues, Nº 186. Processo Nº 60037/2024-56.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 343/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **28/08/2025** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 0505**, em face de **ELIANA MARIA CALDAS SILVA, C..P.F. Nº 216.250.728-56**, por não atender a intimação para protocolar a comunicação

dos serviços apontados no laudo técnico apresentado no processo nº 019259/2024-75. Infração ao Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01. Penalidade prevista no Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.967,23 (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Rua Enguaguaçu, Nº 126. Processo Nº 81306/2019-97.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,  
COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 344/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **26/08/2025** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 0503**, em face de **SÃO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA, C.N.P.J. Nº 07.971.159/0001-00**, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel. Infração ao Artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 13.036,57 (treze mil e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Rua Dr. Manoel Tourinho, Nº 232. Processo Nº 45270/2024-45.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,  
COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 345/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º

da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **26/08/2025** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 0501**, em face de **MANOEL LOPES DA CRUZ JUNIOR - ESPÓLIO, C.P.F. Nº 031.381.948-34**, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (marquise). Infração ao Artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 13.036,57 (treze mil e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Av. Visconde de São Leopoldo, Nº 434. Processo Nº 67550/2024-03.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,  
COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 346/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **26/08/2025** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 0502**, em face de **FABRICIO BELLO DA SILVA, C.P.F. Nº 290.883.778-12**, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel. Infração ao Artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 13.036,57 (treze mil e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Rua Silva Jardim, Nº 73. Processo Nº 39554/2024-48.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,  
COORDENADOR DA COFISNOT.**

**EDITAL Nº 347/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **28/08/2025** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 0506**, em face de **ERBENE ALVES LOPES, C.P.F. Nº 151.688.358-64**, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel. Infração ao Artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 13.036,57 (treze mil e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Rua Braz Cubas, Nº 179. Processo Nº 20367/2011-21.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

**EDITAL Nº 348/2025 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **28/08/2025** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 0504**, em face de **IMOBILIARIA BOM RETIRO LTDA E OUTRO, C.N.P.J. Nº 58.176.074/0001-63**, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel. Infração ao Artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 13.036,57 (treze mil e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Rua Ezio Testini, Nº 360. Processo Nº 15245/2022-57.**

Santos, 04 de setembro de 2025.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº818897

- APROVA SANTOS: Profissional: MONTELE INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA. Relacionar os veículos que são utilizados pela filial de São Paulo, número das placas e comprovar utilitário com logotipo (foto). Apresentar inscrição municipal da empresa. .

Processo nº 746856 - APROVA SANTOS: profissional: SIDNEY FERREIRA . Comunique-se o profissional

Processo nº: 570928 - APROVA SANTOS: Profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA Proprietário: MARCELO EDUARDO LOSADA SARAIVA. Comunique-se o profissional



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2025

Processo nº 035997/2025-78 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS e parecer da PROJUR/PGM.

**FÁBIO LOPEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 17/09/2025 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Pompéia / José Menino (UBS-P/JM) – Endereço: Rua Ceará, nº 11 – Pompéia, permanecerá fechada no

horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-4414

Santos, 09 de setembro de 2025.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

#### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/09/2025 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Aparecida (UBS-APA) – Endereço: Avenida Pedro Lessa, nº 1728 – Aparecida, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3231-6548.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

#### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 15/09/2025 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do Embaré (UBS - EMB) – Endereço: Praça Coronel Fernandes Prestes, s/n – Embaré, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3228-3632

Santos, 09 de setembro de 2025.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

#### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19/09/2025 (sexta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Conselheiro Nébias (UBS – CN) – Endereço: Av. Conselheiro Nébias, 457 – Paquetá, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3512

Santos, 09 de setembro de 2025.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

#### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 17/09/2025 (quarta-feira), a Unidade Saúde da Família da Vila Nova (USF VN/ID) – Endereço: Praça Iguatemi Martins,

29/36 – Vila Nova, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3998

Santos, 09 de setembro de 2025.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

#### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 17/09/2025 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube (USF-RC) – Endereço: Avenida Hugo Maia, 153, bairro Rádio Clube, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Telefone:(13) 3299-8988.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

#### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19/09/2025 (sexta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família Areia Branca (USF – AB) – Endereço: Rua Francisco Lourenço Gomes, 118 – Areia Branca, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3291-5816

Santos, 09 de setembro de 2025.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

#### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 15/09/2025 (segunda-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família da Caneleira – Endereço: Rua Adriano de Campos Tourinho 705, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-8314.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

#### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 15/09/2025 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Marapé (UBS-MP) – Endereço: Rua São Judas Tadeu, 115

– Marapé, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação. Informações: (13) 3237-1758.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo: 48463/2025-66 – J.P. DEDETIZADORA LTDA - credenciamento de registro da empresa com validade até 15/08/2026, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS e LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA no Município de Santos.

**CAMILA LEITE MARCOLINO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Seção de Vigilância Sanitária–SEVISA torna público por este edital que foram DEFERIDOS os pedidos para realização de evento de acordo com o solicitado nos processos abaixo:

PROCESSO – 48607/2025-84 – CLUBE DO CHORO DE SANTOS

PROCESSO – 48730/2025-41 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA MATHIAS

PROCESSO – 48732/2025-76 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DA VILA MATHIAS

**CAMILA LEITE MARCOLINO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Processo: 48146/2025-11 – FH DRUGSTORE FARMACIA LTDA – Av. Anna Costa nº 426 - CNPJ: 59.325.922/0001-11 - DEFERIDO o cadastro para dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias retinóides, conforme artigo 124 da Portaria 6/99 – MS.

**CAMILA LEITE MARCOLINO**  
**CHEFE DE SEÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Seção de Vigilância Sanitária–SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por RAIÁ DROGASIL S.A no P.A. Nº 46002/2025-12 relativa ao Auto de Infração nº 4927 - lavrado em 01/08/2025 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publi-

cação, para pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária–SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por RAIÁ DROGASIL S.A no P.A. Nº 35117/2025-72 relativa ao Auto de Infração nº 4926 - lavrado em 11/06/2025 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.492,61 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**CAMILA LEITE MARCOLINO**  
**CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### Licença Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 290891/2025-62 - FERNANDO JOSE CALDERAN - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não anexou o Subanexo III.1 como determina a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 290758/2025-42 - FORMULA VEGETAL - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO FOI PREENCHIDO O SUBANEXO III.3 DA PORTARIA CVS-1/2024, DOCUMENTO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO COM O ADVENTO DA CITADA PORTARIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 290356/2025-39 - BRAUN PLASTICA LTDA - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou subanexo III1 documento necessário para solicitação de renovação de licença sanitária conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 290021/2025-11 - HE-MOCENTRO SAO LUCAS - TERAPIA CELULAR - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou subanexo III2 documento necessário para solicitação de renovação de licença sanitária conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 289785/2025-18 - CLINICA DE CARDIOLOGIA CYRILLO SELLERA LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O subanexo III1 apresentado não está devidamente preenchido conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 288726/2025-13 - GRANEL QUIMICA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 288036/2025-55 - JJS FERREIRA SERVICOS MEDICOS - LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: a LS deve ser

solicitada para a atividade que é efetivamente desenvolvida no local, há divergência entre a solicitação e documentação apresentada

PROCESSO DIGITAL Nº 279185/2025-14 - CARLOS JOSE ALBUQUERQUE CUNHA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 262800/2025-07 - ATELIER ODONTOLOGICO CAVASSA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 253852/2025-10 - CLINICA SAUDE INTEGRADA DA MULHER S/C LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 245012/2025-75 - RENATO SOARES VICENTE - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 234093/2025-13 - VANUCE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO - ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 212183/2025-72 - I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 211996/2025-45 - CRISTIANE STARLING DE ARAUJO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

### **Prorrogação de Prazo**

Processo nº 290329/2025-66 - FARMA CONDE S/A - Concedo 30 dias a partir de 05/09/2025.

Processo nº 288966/2025-27 - ALL FOR DOCTORS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 04/09/2025.

Processo nº 288047/2025-71 - A. DE PAULA SANTANA PARAMES RESTAURANTE - Concedo 30 dias a partir de 30/08/2025.

Processo nº 287253/2025-28 - EMPÓRIO SONHO DOCE LTDA EPP - Concedo 30 dias a partir de 01/08/2025.

Processo nº 284984/2025-67 - BARROS RESIDENCIAL SENIOR LTDA - Concedo 30 dias a partir de 21/08/2025.

Processo nº 277036/2025-93 - RSA GERIATRIA CLINICA LTDA - Concedo 30 dias, a partir de 30/07/2025.

Processo nº 272668/2025-70 - CLAUDIA SANTOS DE CATRO - Indeferido.

## **ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR**

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, INTIMA RODRIGO CESAR FERREIRA LOPES E OUTROS proprietário/responsável do imóvel RUA DA LIBERDADE, 218 – EMBARÉ. Foi lavrada em 26/08/2025 a Intimação nº186.213 – “ MANUTENÇÃO COMPLETA NO TELhado E BEIRADA. INSTALAÇÃO DE FIOS DE NYLON OU AÇO NOS BERAIS DA RESIDÊNCIA, A FIM DE IMPEDIR ACESSO E POUZO DOS POMBOS, EVITANDO SUJIDADES E RISCO A SAÚDE PÚBLICA”. No prazo 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O do município. Demanda nº SOM 21087/2025.

Av: Rangel Pestana, nº96 – Vila Mathias  
e-mail: [cczv@santos.sp.gov.br](mailto:cczv@santos.sp.gov.br)  
Tel: (13) 3228-3699

**BOANERGES DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE UNIDADE I**  
**CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR -**  
**CCZV / SMS**

## **ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15203/2025**

#### **(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15203/2025, Processo n.º 16559/2025-83, que tem como objeto a aquisição de FAIXAS E BRINDES, para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 23/09/2025, às 09:30h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 10/09/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5139, e-mail: [licitacaosau@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosau@santos.sp.gov.br).

Santos, 05 de setembro de 2025.

**FÁBIO LOPEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### COMUNICADO Nº 07/2025 – SECULT DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Tássia Albino Saúda Prado, Secretária Municipal de Cultura – em substituição, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com o Decreto nº 9.864, de 18 de novembro de 2022, que regulamenta o 1º Concurso de Apoio à Cultura Negra, no município de Santos,

#### COMUNICA:

Art. 1º Os proponentes beneficiários com recursos do 1º Concurso de Apoio à Cultura Negra que foram notificados por meio do Diário Oficial do Município de 06 de agosto de 2025 e que não apresentaram recurso, deverão realizar a devolução dos valores recebidos acrescido da multa por descumprimento das condições estabelecidas no Edital:

NOTIFICAÇÃO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	PROPONENTE	VALOR DEVIDO
021/2025 - SECULT	046486 / 2023 - 29	Maria dos Dias da Trindade	R\$ 26.666,67
022/2025 - SECULT	046497 / 2023 - 45	Matteus Farias de Souza	R\$ 26.666,67
023/2025 - SECULT	046499 / 2023 - 71	Ronaldo Pereira	R\$ 26.666,67
024/2025 - SECULT	046491 / 2023 - 69	Vanessa de Oliveira Araújo Gomes	R\$ 26.666,67

Art. 2º O proponente receberá, em até 03 (três) dias úteis, via endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento dos valores devidos.

Art. 3º Os proponentes que não realizarem a devolução dos recursos até o dia 25 de Setembro de 2025, estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital e nas legislações vigentes.

Art. 4º Em caso de não recebimento do e-mail e/ou dúvidas, o proponente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura por meio do e-mail: [culturanegra2022@gmail.com](mailto:culturanegra2022@gmail.com).

Publique-se,

Em 09 de Setembro de 2025

**TÁSSIA ALBINO SAÚDA PRADO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### PORTARIA Nº 156/2025 - SEDUC DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

**AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OU-**

**TRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUDREY KLEYS C. O. DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada, em caráter precário e gratuito, a utilização da quadra e dos sanitários da UME Monte Cabrão, localizada na Rua Principal, s/nº – Bairro Monte Cabrão – Área Continental de Santos, para a realização de reunião com os moradores do bairro, promovida pela Regional da Área Continental, com o objetivo de atualizar a comunidade sobre a fase de estudos das obras de ampliação do Terminal, no dia 10 de setembro, das 17h30 às 21h,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Mesa Diretora da Comissão de Gestão do Programa Municipal de Justiça Restaurativa convoca seus membros para participar da 2ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025, quinta-feira, das 9h às 12h, no Núcleo Interinstitucional de Educação para a Paz – NEP, localizado no térreo da Secretaria Municipal de Educação de Santos, na Praça dos Andradas, 27, Centro Histórico de Santos.

**Pauta:**

1. Leitura e aprovação do Regulamento Interno da Comissão.
2. Identificação de desafios e oportunidades para melhoria e definição de ações concretas e responsáveis.
3. Análise dos recursos necessários para implementar as estratégias e identificação de potenciais parceiros e colaboradores.
4. Apresentação da programação atualizada do II Seminário Internacional de Justiça Restaurativa, que realizar-se-á nos próximos dias 18 e 19 de setembro de 2025.
5. Assuntos gerais.

Santos, 09 de setembro de 2025

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**  
**PRESIDENTE**



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

## ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

**COMUNICADO****VEÍCULO DE PLACAS AMH4074**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JARBAS GUIMARAES DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas AMH4074 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo VW/SANTANA, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na AV. AFFONSO PENNA, OPOSTO PRÓXIMO AO Nº 727, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Setembro de 2025

**PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

**COMUNICADO****VEÍCULO DE PLACAS CGF4792**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ALDA DA SILVA AURELIANO, proprietário (a) do veículo de placas CGF4792 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo IMP/FORD ESCORT 1.8l GLX, cor BEGE, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. SÃO JOÃO, S/Nº (OPOSTO À UME MAGALI ALONSO), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Setembro de 2025

**PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACAS CMU1230**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOACI LEMOS CARDOSO, proprietário (a) do veículo de placas CMU1230 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo FORD/FIESTA, cor LARANJA. que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, Nº 350, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Setembro de 2025

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACAS DKV9173**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) DAMIAO DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas DKV9173 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo I/FORD FOCUS 1.6L HA, cor PRATA. que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. SÃO JOÃO, S/Nº (OPOSTO À ECOFÁBRICA), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Setembro de 2025

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACAS EMN0A99**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) DEBORA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas EMN0A99 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo CITROEN/PICASSO II20GLX, cor PRETA. que se encontra estacionado há mais de 3 dias na AV. AFFONSO PENNA, OPOSTO PRÓXIMO AO Nº 737, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de reco-

lhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Setembro de 2025

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACAS FIC3961**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) RONALDO SALGADO, proprietário (a) do veículo de placas FIC3961 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo HONDA/CIVIC LXS, cor CINZA. que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, Nº 345, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Setembro de 2025

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**



**CAIXA DE**  
**ASSISTÊNCIA AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO**

**ATOS DO AGENTE DE**  
**CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2024 (4º RETIFICADO)**  
**(PÁGS.: 47, 53) COM VALORES VÁLIDOS PARA**  
**CIRURGIAS REALIZADAS À PARTIR DE 05/09/2025.**

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com fundamento no Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos des-

te Edital, realizará, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.

**1 - OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS PELA TABELA CAPEP-SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES**, visando atender as necessidades dos mutuários da CAPEP-SAÚDE.

## **2 - DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS**

**2.1.** O Edital estará disponível permanentemente a todos interessados.

**2.2.** As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria.

**2.3.** Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o cronograma no item 2.1.1. do Edital.

**2.4.** Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

**2.5.** O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 8 deste Edital.

**2.6.** Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 ramal 240.

**2.7.** O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico:

<https://www.santos.sp.gov.br/?q=servico/capep-transparencia-licitacoes>, em Licitações.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES – CAPEP-SAÚDE**



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

## **ATOS DO PRESIDENTE**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2025**

Processo 21073/2025-21 – Rubens Fernando Fernandes Vicente – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

### **PORTARIA Nº 322/2025 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, caput, § 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. RUBENS FERNANDO FERNANDES VICENTE, registro nº 18.606-4, no cargo de MEDICO, nível S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de agosto de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos a servidora Rosel-

vira Aniceto de Macedo, Registro 19.114-8, portando documento pessoal (RG), ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do art. 26 da Lei Ordinária 4211 de 2023, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30, para ciência no processo 22745/2025-42.

Atenciosamente,

**JOSÉ EDUARDO CALÇADA**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecer a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial para fins de concessão de pensão por morte munidos de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE) E LAUDOS/EXAMES MÉDICOS RECENTES.

DIA 11/09/2025 – 9h00min.

. BIANCA PEREIRA DIAS – PROCESSO 60007044

DIA 11/09/2025 – 9h30min.

. CIBELE APARECIDA DOS SANTOS – PROCESSO 60007123

DIA 11/09/2025 – 10h00min.

. MARIA CIRLENE PEREIRA – PROCESSO 60007103

**JOSÉ EDUARDO CALÇADA**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**

### **CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU (VAGAS REMANESCENTES)**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública para escolha das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2025-2027, referente às vagas remanescentes não preenchidas na Assembleia Pública realizada em 01/09/2025, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo:

1. As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente no Departamento de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 04 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2025, exceto feriados e finais de semana, mediante a entrega da documentação mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017:

I – cópia do ato constitutivo;

II – cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;

III – comprovação de legitimidade para representar a entidade.

2. As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

3. As vagas remanescentes são as seguintes:

<b>SEGMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	01

4. A Assembleia Pública para o biênio 2025-2027, para preenchimento das vagas remanescentes supramencionadas, realizar-se-á no dia 19 de setembro de 2025, às 10h, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**

**ANEXO ÚNICO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU – BIÊNIO 2025-2027**

VAGAS REMANESCENTES – DIA 19/09/2025

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome da Entidade/Órgão: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Endereço da sede: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da Lei que:

- a) As informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
- b) Estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
- c) Estou ciente de que o não comparecimento na data da Assembleia Pública acarreta a exclusão do certame.

Santos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROTOCOLO Nº: 43981/2025-93. \_\_/09/2025. \_\_\_\_\_/0001-\_\_ (VR)

ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU – BIÊNIO 2025–2027 (VAGAS REMANESCENTES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 43981/2025-93. \_\_/09/2025. \_\_\_\_\_/0001-\_\_ (VR)

DATA: \_\_/09/2025

INSCRITO COMO: \_\_\_\_\_

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

### RETIFICAÇÃO COMUNICADO 34/2025 – CMDCA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 21.08.25 – PÁGINA 56

**Onde se lê:**

“pelo período de 20 de agosto de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.”

**Leia-se:**

“pelo período de 20 de agosto de 2025 a 18 de outubro de 2025.”  
Santos, 09 de setembro de 2025.

**FERNANDA DE SOUZA SANTOS  
PRESIDENTE DO CMDCA**

### RETIFICAÇÃO COMUNICADO 36/2025 – CMDCA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 21.08.25 – PÁGINA 57

**Onde se lê:**

“pelo período de 21 de agosto de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.”

**Leia-se:**

“pelo período de 21 de agosto de 2025 a 18 de outubro de 2025.”  
Santos, 09 de setembro de 2025.

**FERNANDA DE SOUZA SANTOS  
PRESIDENTE DO CMDCA**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA COHAB SANTISTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB SANTISTA, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-904, comunica que, de acordo com a Lei Federal 13.303/2016, está procedendo à licitação nº 007/2025, pregão eletrônico, tipo menor preço, processo nº 0233/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional, mediante a implantação, atualização, gerenciamento e execução dos Programas de Saúde Ocupacional, compreendendo: Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO-NR-7); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR-NR-1 e NR-9), incluindo a avaliação dos fatores psicossociais e de saúde mental; Análise Ergonômica do Trabalho (NR-17); Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Escrituração Digital para o eSocial; Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Assessoria na Constituição e Treinamento de CIPA; Treinamento em Primeiros Socorros; e Formação de Brigada de Incêndio, para a Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB SANTISTA. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 11/09/2025 – Abertura: 02/10/2025 às 10:00 horas. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital poderá ser consultado no site [www.cohabsantista.com.br](http://www.cohabsantista.com.br).

Santos, 04 de setembro de 2025.

**MAURÍCIO PRADO.  
DIRETOR PRESIDENTE**

# FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

## ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO - FAMS DISPENSA ELETRÔNICA N.º 26/2025-FAMS

### COMUNICADO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 10.222/2023 e conforme demais normas legais e regulamentares aplicáveis COMUNICA que, o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento de dispensa eletrônica realizado através do processo administrativo n.º 31.390/2025-18, que tem como objeto a aquisição de 06 (seis) Conjuntos de Mesas quadradas com cadeiras (envernizados): mesa em madeira maciça, dobrável, com medidas aproximadas de tampo liso de: 70x70cm, altura: 78cm, acompanhada de 04 cadeiras dobráveis, também em madeira maciça, em tom amadeirado, com medidas aproximadas de: altura total 78cm, largura 43cm, profundidade 47cm e capacidade mínima de 120kg. Totalizando: 06 mesas e 24 cadeiras; e 04 (quatro) Conjuntos de Mesas bistrô com cadeiras altas (envernizados): mesa redonda tipo bancada alta, em madeira maciça, dobrável, com medidas aproximadas de tampo liso de: 59cm de diâmetro e 95cm de altura, acompanhada de 02 cadeiras altas dobráveis, em madeira maciça, em tom amadeirado, com medidas aproximadas: altura 108cm, largura 70cm, profundidade 33cm e capacidade mínima de 120kg. Totalizando: 04 mesas e 08 cadeirões, com montagem de todos os itens e com entrega única, à empresa NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP, com CNPJ sob o n.º 23.408.019/0001-77, no valor total de R\$ 5.284,18 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Santos, 05 de setembro de 2025.

**MARCELO FERREIRA BUENO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**FAMS**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 09 de setembro de 2025.

P.A. n.º 37453/2025-41 - Defiro o pedido de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos da LC 793/13. Compareça o interessado para retirar o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - PTIV 06/2025.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

### CONVOCAÇÃO PARA A 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO A MUDANÇA DO CLIMA

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da 77ª Reunião Ordinária, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima, a ser realizada na Sala de Reuniões SEMAM – Praça dos Expedicionários nº10, 9º andar, no dia 11 de setembro de 2025, às 10h, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Leitura e Aprovação das ATAS anteriores
- 2) Apresentação SANTOS SUSTENTÁVEL
- 3) Apresentação metas de curto prazo PACS pela SMS e SEINFRA
- 4) Assuntos Gerais

Santos, 09 de setembro de 2025

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**

# CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

## CONVOCAÇÃO

A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN convoca todos os Conselheiros para participarem da reunião desta Câmara, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025 às 09h00 no Auditório na Casa da Cidadania, sito à rua XV de novembro, 119, 3º andar - Centro, Santos.

### **Pauta:**

1. Avaliação do encontro presencial da Formação em Agricultura Urbana para Lideranças Políticas nas Cidades Brasileiras;
2. Discussão a respeito do processo sobre minuta de Implantação da Lei de San;
3. Devolutivas sobre o documento de implementação da Rota Alimenta Cidades;
4. Assuntos Gerais.

**DESIRÉE ETINGER**  
**PRESIDENTE DA CAISAN**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**Convite nº 53/2025/P-DAC/DL/SL**  
**Processo nº 372/2025**

## **CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA - 2º QUADRIMESTRE DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

A audiência será realizada no **dia 22 de setembro de 2025, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da CFO: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**Convite nº 55/2025/P-DAC/DL/SL**  
**Processo nº 376/2025**

## **CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE DE 2025”**.

A audiência será realizada no **dia 29 de setembro de 2025, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**Convite nº 57/2025/P-DAC/DL/SL**

## **CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida V. S.as a participar de audiência pública com o tema: **APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS (IPREV-SANTOS) SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA/2024, O RESULTADO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2024 E DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DATA-BASE: DEZEMBRO DE 2024**.

A audiência será realizada no **dia 01 de outubro de 2025 às 19 horas** no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão da CFO: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 331/2025**  
**PROCESSO Nº 9753/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Natasha Ambrósio da Silva, na Função de Confiança de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 25 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 332/2025**  
**PROCESSO Nº 162/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Sidnei Batista de Sousa, na Função de

Confiança de Ouvidor, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 03 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 333/2025**  
**PROCESSO Nº 9361/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição, o Sr. Douglas de Oliveira Pontes Cardoso, na Função de Confiança de Chefe de Divisão de Compras, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 02 a 31 de outubro de 2025, por impedimento de férias da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 334/2025**  
**PROCESSO Nº 9762/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 330/2025 que nomeou a Sra. Natalia Kikuchi Lara, para exercer o cargo de Assistente Legislativo, Grupo G-II, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, vago com a aposentadoria do Sr. Marcos Duarte da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 335/2025**  
**PROCESSO Nº 10144/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, NOMEIA, após concurso público, a Sra. Fernanda Barbosa Weyland Vaz para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, Grupo G-I-A, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, vago com a exoneração do Sr. Elton Massahiro Chinen Tamashiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE**  
**1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**AVISO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

A Câmara Municipal de Santos, de acordo com a legislação vigente, torna público que está aberto o Chamamento Público nº 01/2025 para o cadastramento de profissional sem vínculo, funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Santos, formado em comunicação, publicidade, marketing ou que atue em uma dessas áreas, interessado em compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e eventuais recursos apresentados em procedimento licitatório promovido pela Câmara Municipal de Santos, com o objetivo de contratar empresa de publicidade/propaganda para a prestação de serviços de publicidade do Poder Legislativo Municipal de Santos, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

O recebimento das inscrições inicia-se no dia 10/09/2025 às 09 horas e encerra-se em 17/09/2025 às 17 horas. Os interessados poderão obter todas as informações sobre este Chamamento Público com a Comissão de Contratação, através do telefone (13) 3211-4100 ramal 4308. O Edital na íntegra encontra-se à disposição pelo site <https://www.camarasantos.sp.gov.br/licitacao>.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**ROSE FARIAS BRAGA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 6335 / 2025  
Contrato nº: 07 / 2025  
Pregão Eletrônico nº 16 / 2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Câmara Municipal de Santos, mediante concessão de bolsa de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições públicas ou privadas de educação superior, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008 e nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2025.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ nº 49.203.409/0001-02) x CIN - Centro de Integração de Estudantes Estágios, (CNPJ nº 03.233.240/0001-24).

Dotações Orçamentárias: Gestão/Unidade: 02.09.10. - Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 01 - Tesouro; Sub função: 031 Função Legislativa; Programa de Trabalho: 0001 - Processo Legislativo; Ação Orçamentária: 2.011 - Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Sub elemento: 3.3.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; PCASP: 3.3.2.3.1.07.00 - Serviços de Apoio; Ficha: 0007.

Vigência: 12 (doze) a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 10 anos.

Valor do Aditivo: R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais) por 12 meses de vigência do contrato, considerando a estimativa de 25 estagiários.

Santos, 09 de setembro de 2025.

**MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**MICHELLE PEREIRA TICIANELI**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**  
Idade: 8 anos no desaparecimento  
Natural de S. Vicente/SP  
Desaparecido em: dezembro de 2024



**GABRIELA PEREIRA COSTA**  
Idade: 12 anos no desaparecimento  
Natural de Embu das Artes/SP  
Desaparecido em fevereiro de 2025



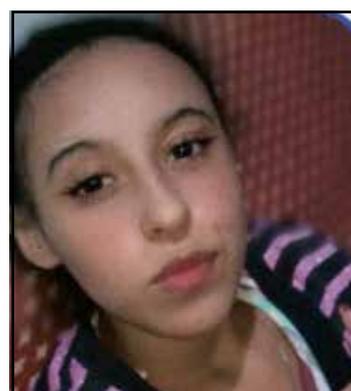
**KAUANY DA SILVA VIANA**  
Idade: 14 anos no desaparecimento  
Natural de Guarulhos/SP  
Desaparecida em março de 2025



**CAUÃ DOTTA**  
Idade: 15 anos no desaparecimento  
Natural de São Paulo/SP  
Desaparecido em março de 2025



**VITÓRIA SANDRIELLE DROSDEK**  
Idade: 15 anos no desaparecimento  
Natural de S. Bernardo do Sul/SP  
Desaparecida em abril de 2025



**PAOLA MARIANO MARTINS**  
Idade: 16 anos no desaparecimento  
Natural de Itapetininga/SP  
Desaparecida em fevereiro de 2025



**SAMUEL DA SILVA DE SOUZA**  
Idade: 13 anos no desaparecimento  
Natural de Francisco Morato/SP  
Desaparecido em julho de 2023



**FRANCISCA ALICE VERAS BEZERRA**  
Idade: 16 anos no desaparecimento  
Natural de Guarulhos/SP  
Desaparecida em março de 2025



**LETÍCIA VITÓRIA DE A. DE FREITAS**  
Idade: 15 anos no desaparecimento  
Natural de Guarulhos/SP  
Desaparecida em julho de 2025



**LUIZ FERNANDO MOREIRA RAMOS**  
Idade: 20 anos no desaparecimento  
Natural de Itaquera/SP  
Desaparecido em agosto de 2025



**RAYANE PEIXOTO PEDRO**  
Idade: 14 anos no desaparecimento  
Natural de Diadema/SP  
Desaparecida em junho de 2023



**LEILA SALETT GUALICO BOZO**  
Idade: 18 anos no desaparecimento  
Natural de Jardim Aurora/SP  
Desaparecida em junho de 2023

## SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



### POSSO INFORMAR AO CADASTRO NACIONAL A LOCALIZAÇÃO DE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE DESAPARECIDO?

Sim. Se você tiver informações envie por email para o endereço [cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br](mailto:cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br). Após a informação validada será baixado o registro no Cadastro Nacional. É importante que seja informada a Delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que a mesma encerre a investigação se a localização não foi feita pela polícia.



### MEU FILHO DESAPARECEU, O QUE DEVO FAZER?

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.

# Zaps

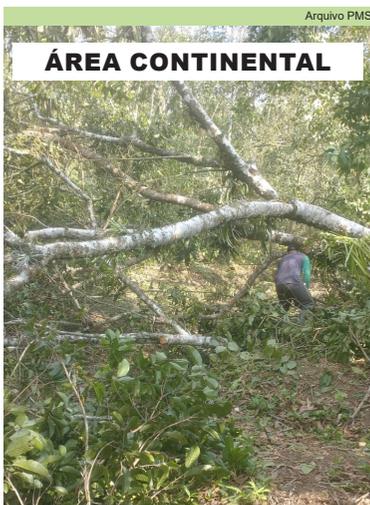
Zeladoria da Administração Pública de Santos



Secretaria Municipal  
das Prefeituras  
Regionais - Sepref

**INFORMATIVO** EDIÇÃO: 106  
• ANO: 2025

## ESPAÇO DE LAZER NA VILA NOVA GANHARÁ NOVO PARQUINHO E ACADEMIA AO AR LIVRE



**ÁREA CONTINENTAL**

Retirada de árvores caídas devido ao vento forte no Caruara



**MORROS**

Troca de grelhas de concreto na Rua Maria dos Reis, Nova Cintra



**CENTRO HISTÓRICO**



**ORLA E INTERMEDIÁRIA**

Colocação de cumeeira na Praça da Bombinha, Vila Belmiro



**ZONA NOROESTE**

Desentupimento do banheiro masculino no Jardim Botânico



A Praça Rui Ribeiro Couto, na Vila Nova, passa por revitalização e será reinaugurada na primeira semana de outubro. O espaço de 400 m<sup>2</sup> será contemplado com academia ao ar livre, novo parquinho infantil, cinco postes de iluminação, mesas com bancos e melhorias no paisagismo, com plantio de árvores e jardins.

As obras entram na fase final e têm entrega prevista para o fim de setembro, garantindo à população um espaço renovado para lazer, convivência e atividades físicas em um ambiente mais seguro e agradável. Mais informações podem ser conferidas na editoria do Centro Histórico.



## Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	SETEMBRO	2025
Carpintaria	4	167
Civil	19	1163
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	25	629
Elétrica	2	134
Hidráulica	7	449
Instalações	1	67
Limpeza	7	2530
Marcenaria	0	4
Oficinas	38	392
Paisagismo	1	138
Pintura	5	977
Poda e remoção de árvores	0	5511
Serviços gerais	1	462
Tapa buraco asfáltico	134	2432
Vias públicas	36	1673
Outros	283	10103
<b>TOTAL</b>	<b>563</b>	<b>26831</b>



CALENDÁRIO  
2025

**VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!**



## Área Continental

### Depois da iluminação, começa a construção de calçadas na Rua Vila Rica

A Rua Vila Rica, no Caruara, passa por obras que vão melhorar a segurança e a acessibilidade em toda a sua extensão. Após a colocação de postes de iluminação, a energia, em breve, será ligada pela concessionária. A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental deu início à instalação de meio-fio e sarjetas. Na sequência serão constru-

ídas as calçadas da via pública. A obra, que conta com três trabalhadores, está prevista para terminar em aproximadamente 45 dias. A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caeté, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



**Nivelamentos ruas Castelo Branco, Dorothy Murdocco, Caramuru, Santo Antônio, no Caruara**



**Produção de caixa de passagem na Rua Trusilva**



**Serviço de instalação de manilhas na Rua Trusilva**

## Centro Histórico



# Revitalização da Praça Rui Ribeiro Couto entra na fase final

A revitalização da Praça Rui Ribeiro Couto, na Vila Nova, segue em ritmo acelerado e tem conclusão prevista até o final de setembro. A reinauguração do espaço está marcada para a primeira semana de outubro. Localizada na confluência da Avenida Campos Sales com a Rua Silva Jardim, a praça possui área de 400 m<sup>2</sup> e vem recebendo uma série de melhorias para garantir mais conforto e lazer à população.

O projeto contempla a instalação de uma academia ao ar livre equipada com rotação diagonal dupla, alongador com três alturas, simulador de caminhada duplo, esqui duplo e bicicleta de cadeira individual. As crianças também terão um novo parquinho, com dois escorregadores, duas gangorras duplas e um balanço duplo.

Para tornar o espaço mais acolhedor, serão implantados cinco novos postes de iluminação, além da instalação de três mesas com bancos, ideais para o convívio entre os frequentadores. O paisagismo também está sendo valorizado, com o plantio de três árvores e a criação de jardins. A matéria na íntegra pode ser conferida no Santos Portal: <https://abre.ai/ruiiribeirocouto>.





## Morros

### Calçada e escadaria no Morro Fontana recebem consertos e manutenção

Os moradores do Morro Fontana passaram a contar com mais segurança e acessibilidade. A Prefeitura Regional dos Morros, por meio da equipe de zeladoria, fez reparos na calçada e na escadaria da Rua Rubião Júnior, perto da escadaria Santa Marina.

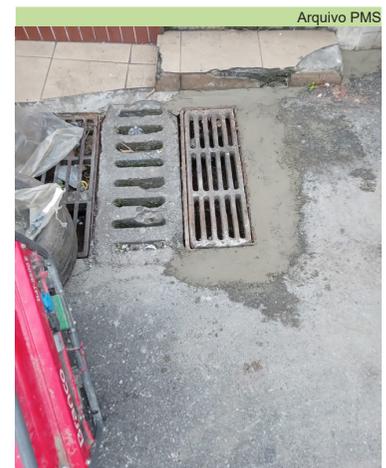
Cinco trabalhadores realizaram a recuperação da calçada que tem aproximadamente três metros e quatro degraus da escadaria. O

serviço já foi concluído.

A Prefeitura Regional dos Morros é um área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.



**Manutenção no piso na Rua Santa Helena, s/nº, Casa do Tarzan, no Morro São Bento**



**Troca de grelhas de ferro na Rua São Marcos, próximo ao número 1274, no Morro São Bento**



**Nivelamento de mureta para instalação de grades no Complexo Marina Magalhães, no Morro São Bento**



## Orla e Intermediária



### Bancos, lixeiras e cordoneis e cores novas na Praça Palmares

A Praça Palmares, no Macuco, próximo ao Canal 4, ganhou cores novas. Cinco trabalhadores que compõem a equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária efetuaram a pintura geral do equipamento público.

Os bancos, lixeiras e cordoneis foram pintados. Com o término

desta ação, começa a pintura de guias e postes e depois uma limpeza geral.

O espaço abriga também pista de skate com diversas estruturas para atender a todos os níveis de skatistas.

A praça funciona também como um espaço de encontro e lazer para a comunidade.



### Quem foi?

#### Praça Palmares

Localizada no bairro do Macuco, em Santos, foi oficialmente inaugurada em novembro de 1990, sendo uma homenagem a Zumbi dos Palmares (1655-1695), líder do Quilombo dos Palmares, na Capitania de Pernambuco, região da serra da Barriga. Hoje, o local é União dos Palmares, no estado de Alagoas. Ele é um símbolo da luta pela liberdade negra no Brasil. Um busto de Zumbi foi instalado na praça para imortalizar sua figura e a celebração do Dia da Consciência Negra acontece anualmente no local.



Arquivo PMS

**Reparo em calçada e abertura de berço na Rua Galeão Coutinho, em frente ao nº 353**



Arquivo PMS

**Reparo em rampa de acesso na Avenida Pedro Lessa, em frente ao número 2597, no Embaré**

Arquivo PMS



**Troca de boca de lobo, abertura de berço e reparo de calçada na esquina da Avenida Bartolomeu de Gusmão com Rua Marechal Rondon**



# Zona Noroeste

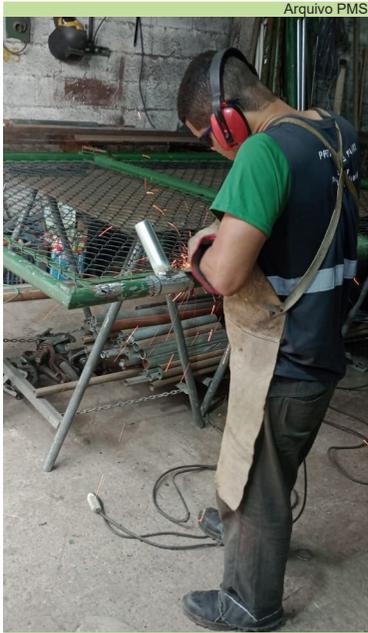
## Playground no Rádio Clube ganha reparos e novos balancês

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona Noroeste realizou uma importante intervenção no playground da Rua Nelson Espíndola, no Rádio Clube. Três trabalhadores fizeram reparos no alambrado, com cerca de quatro metros de extensão. Foram conser-

tadas algumas partes que estavam danificadas, feita a amarração, e a troca de arames enferrujados. O playground recebeu também dois novos balancês, que já estão à disposição das crianças que frequentam o local. O serviço já foi concluído.



**Substituição de poço de visita na esquina das ruas Aurélio Batista Félix com dos Italianos, na Alameda Industrial**



Arquivo PMS

**Colocação de mancais no portão da quadra esportiva da Praça Augusto Cerqueira**



Arquivo PMS

**Abertura do portão no terreno entre os blocos A e B no Centro Cultural, no Castelo**

## Copaisa



### Manejo de áreas verdes em policlínica na Zona Noroeste é concluído

A Coordenadoria de Paisagismo realizou, nesta semana, trabalhos de manejo de áreas verdes na Policlínica Rádio Clube, localizada na Zona Noroeste.

Os trabalhos incluíram poda, roçagem e limpeza do entorno da unidade de saúde, garantindo um ambiente mais agradável, seguro e acolhedor para pacientes, acompanhantes e profissionais.

A ação integra o cronograma per-

manente de manutenção de praças, jardins e áreas verdes do Município, que tem como objetivo valorizar os espaços públicos e melhorar a qualidade de vida da população.

Segundo a Coordenadoria de Paisagismo, os serviços realizados em equipamentos de saúde são prioritários, por se tratarem de locais com grande circulação de pessoas.

## Pavimentação

### Realizada manutenção asfáltica na Avenida Brigadeiro Faria Lima

Equipes da Prodesan, supervisionadas pela Sepref, realizaram nesta semana serviços de manutenção asfáltica na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no Rádio Clube, na Zona Noroeste.

A intervenção teve como objetivo melhorar as condições de tráfego e garantir mais segurança para motoristas e pedestres que utilizam a via diariamente.

Com grande fluxo de veículos e acesso a importantes pontos da

região, a Brigadeiro Faria Lima é uma das principais avenidas do Rádio Clube. A ação de recuperação do pavimento faz parte do cronograma contínuo de zeladoria e manutenção viária desenvolvido pela Administração Municipal.

Os trabalhos seguem ocorrendo em diferentes bairros da Cidade, priorizando locais de maior movimentação e trechos que demandam reparos mais urgentes.



## Drenagem



### Sistema de drenagem da via Flamínio Levy recebe serviços de limpeza

A Prefeitura de Santos, por da Prodesan, realizou a limpeza do sistema de drenagem da via Flamínio Levy, no bairro Saboó.

Os trabalhos, supervisionados pela Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), têm como objetivo melhorar o escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e garantindo mais segurança para motoristas e pedestres que utilizam a via diariamente.

A ação integra o cronograma contínuo de manutenção de galerias e bocas de lobo desenvolvido pela Administração Municipal, que contempla diversos pontos da Cidade com maior necessidade de intervenção.

Os serviços de drenagem são fundamentais para manter a infraestrutura urbana em boas condições, sobretudo em períodos de chuvas mais intensas.



## Área Continental

### Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Caruara	Cortec-ac Setor de obras	0	0	confeção de ponto de ônibus serviço	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Andrade Soares	0	0	Roçada Serviço de limpeza de matos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Praça Encarnacion Alvez Corpas	0	0	Roçada Serviço limpeza de matos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Trusilva	0	0	substituição de manilhas serviço	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Trusilva	0	0	confeção de caixa de passagem	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Andrades Soares	0	0	Serviços de limpeza de vias públicas	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Praça Encarnacion Alvez Corpas	0	0	Serviços de limpeza de vias públicas	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Xavantes Lado da Ume Judoca	0	0	Serviços de limpeza de vias públicas	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Um	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Dois	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Três	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Quatro	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Cinco	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Seis	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Santo Antônio	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua São José	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Caruara	Rua Tapuia	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Andrade Soares	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Tamoio	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Trusilva	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Maria das Graças	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Vila Rica	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Antônio Malvão	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Daniel Gomes	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Galvão	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Particular D	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Marginal	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Maria Amélia	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Particular A	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Particular C	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua tupi	0	0		serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Caramuru	0	0		Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Silvia Regina	0	0		serviços delimpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Caruara	Rua Oito	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Castelo Branco	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Dorothy Murdoco	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Palmas	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Oliveira	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Itapora	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Julio Murdoco	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Caramuru (lado Escola Total)	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua João Torres	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Xavantes (lado do Judoca)	0	0	Serviços de limpeza entorno dos contentores	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua palmas	0	0	Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Julio Murdoco	0	0	Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Daniel Gomes	0	0	Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Caramuru	0	0	Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua João Torres	0	0	Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Santo Antônio	0	0	Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Caruara	Rua Oliveira	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Andrades Soares	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Tamoio	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Trusilva	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Maria das Gra-ças	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Vila Rica	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Castelo Bran-co	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Oito	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Silvia Regina	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Um	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Dois	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Três	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Quatro	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Cinco	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua seis	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua São José	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Tupi	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Tapuia	0	0		serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Caruara	Rua Xavantes	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Galvão	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Particular A	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Particular C	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Particular D	0	0		serviço de cata trecos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Maria Amélia	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Marginal	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Rua Antônio Mi-neiro	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Ilha Diana	Pier	0	0		Manutenção da esca-daria	9/9/2025	12/9/2025
Ilha Diana	Praça Principal	0	0		serviços diários de lim-peza de vias públicas	9/9/2025	12/9/2025
Ilha Diana	Rua Principal	0	0		serviços de diários de limpeza de vias públi-cas	9/9/2025	12/9/2025
Iri Alto	Rua Principal	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Iri Baixo	Rua Principal	0	0		serviço de cata trecos	9/9/2025	12/9/2025
Iri Baixo	Rua A	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Iri Baixo	Rua B	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Monte Cabrão	Rua Manoel Fer-rete	0	0		concretagem do Cami-nho serviço	9/9/2025	12/9/2025
Monte Cabrão	Rua Principal	0	0		Roçada (Serviço de limpeza de matos )	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Monte Cabrão	Rua Principal	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Monte Cabrão	Rua Manoel Fer-rete	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025
Monte Cabrão	Rua Manoel Celes-tino	0	0		serviço de cata trecos	9/9/2025	12/9/2025
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	0	0		serviço de cata trecos	9/9/2025	12/9/2025
Monte Cabrão	Rua Caminho Gu-tierrez	0	0		serviço de cata trecos	9/9/2025	12/9/2025
Quilombo	Rua principal	0	0		Serviços de cata tre-cos	9/9/2025	12/9/2025



## Centro Histórico

### Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Parque Valongo	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Centro	Outeiro Santa Catarina	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Centro	Praça Barão do Rio Branco	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Centro	Praça da República	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Centro	Praça Mauro Batista de Miranda (Câmara Municipal)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Centro	Praça dos Andradas	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Centro	Rua Riachuelo (Boulevard)	0	0		Troca de Grelhas	9/9/2025	12/9/2025
Centro	Praça Barão do Rio Branco	0	0		Sistema de dreagem	9/9/2025	12/9/2025
Valongo	Rua Marquês do Herval	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Valongo	Rua São Bento	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Valongo	Rua Senador Cristiano Ottoni	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Praça Major Quintino de Lacerda	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	Praça Coimbra	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	Ciclovía Av. Francisco Manuel	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	Av. Francisco Manoel	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	Praça Prof. André Freire	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	Recanto Cláudio José Ribeiro	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	praça Narciso de Andrade (entrada de carro da CET)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Vila Mathias	Av. Campos salles (entorno vila criativa)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	Canteiro central Av. Eng. Luiz La Scala Jr	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	Largo Dr. Washington Di Giovanni	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	Esq. Das Ruas Júlio Conceição com Martim Francisco	0	0		Boca de lobo	9/9/2025	12/9/2025
Vila Mathias	Avenida Rangel Pestana	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Avenida Senador Feijó	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Praça Narciso de Andrade	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Almeida Moraes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Braz Cubas	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Campos Melo	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Comendador Martins	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua da Constituição	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Doutor Silvério Fontes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Emílio Ribas	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Gaffrée e Guinle	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Henrique Ablas	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua João Éboli	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Joaquim Nabuco	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Joaquim Távora	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Julio Conceição	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Mathias	Rua Julio de Mesquita	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Vila Matias	Rua Leonardo Roitman	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua Lowndes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua Lucas Fortunato	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua Luiz de Camões	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua Luiza Macuco	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua Padre Donizeti	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua Paraná	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua particular Vila Augusta	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua Professor Manuel de Abreu	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua Prudente de Moraes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua São Paulo	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua Silva Jardim	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Matias	Rua Uruguai	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Nova	Praça Rui Ribeiro Couto	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Vila Nova	Praça Nagasaki	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025



## Morros

### Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Monte Serrat	Caminho Monsenhor Moreira	0	0	Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Monte Serrat	Escadaria A - Monte Serrat	0	0	Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Monte Serrat	Rua Nossa Senhora de Lourdes	0	0	Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Monte Serrat	Vielas A - Monte Serrat	0	0	Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Caneleira	Alameda Prefeito José Gomes	0	0	Manutenção do Totem	8/9/2025	12/9/2025
Morro Caneleira	Alameda Prefeito José Gomes	0	0	Pintura do Totem	8/9/2025	12/9/2025
Morro Caneleira	Alameda Prefeito José Gomes	0	0	Grafitagem do totem	8/9/2025	12/9/2025
Morro do Bufo	Rua Santo Amaro	0	0	Deslocamento de tampa de bueiro	8/9/2025	12/9/2025
Morro do Bufo	Rua Santo Amaro	0	0	Revitalização	8/9/2025	12/9/2025
Morro José Menino	Morro José Menino	0	0	Limpeza da rede de drenagem	8/9/2025	12/9/2025
Morro Marapé	Rua Nove	173	0	Rede de drenagem Drenagem	8/9/2025	12/9/2025
Morro Marapé	Rua 6	0	0	Pintura de Corrimão	8/9/2025	12/9/2025
Morro Marapé	Rua 6	0	0	Caiação de muros postes e escadas	8/9/2025	12/9/2025
Morro Marapé	Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho	0	0	Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Morro Marapé	Rua Professora Clotilde Paul	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Marapé	Rua 03 - Morro Marapé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Marapé	Rua 06 - Morro Marapé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Marapé	Rua 07 - Morro Marapé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Marapé	Rua 09 - Morro Marapé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Marapé	Vielas 03 - Morro Marapé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Marapé	Vielas 06 - Morro Marapé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Monte Serrat	Santuário da Nossa Senhora do Monte Serrat	0	0		Instalação de Alamedado	8/9/2025	12/9/2025
Morro Monte Serrat	Santuário da Nossa Senhora do Monte Serrat	0	0		Instalação de lixeira	8/9/2025	12/9/2025
Morro Monte Serrat	Santuário da Nossa Senhora do Monte Serrat	0	0		Poda de rebaixamento de copa de três árvores	8/9/2025	12/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Manutenção dos quiosques	8/9/2025	14/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Lavagem dos quiosques	8/9/2025	14/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Rastelagem	8/9/2025	14/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Limpeza do monumento	8/9/2025	14/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Lavagem dos banheiros	8/9/2025	14/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Agendamento dos quiosques	8/9/2025	14/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Retirada de vegetação	8/9/2025	14/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Limpeza do fraldário	8/9/2025	14/9/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Limpeza do playground	8/9/2025	14/9/2025
Morro Nova Cintra	Rua Dr. Oseas Barbosa	71	0		Manutenção em edificação	8/9/2025	12/9/2025
Morro Nova Cintra	Rua José Oseas Barbosa	0	0		Corte de mato	8/9/2025	12/9/2025
Morro Nova Cintra	Av Dr Antônio Manoel de Carvalho - Parque dos Morros	0	0		Corte de mato	8/9/2025	12/9/2025
Morro Nova Cintra	Rotatória da Rua Dr. Antônio Manoel de Carvalho	0	0		Poda de grama	8/9/2025	12/9/2025
Morro Nova Cintra	Av Santista - Almo-xarifado	180	0		Confecção de coluninhas	8/9/2025	19/9/2025
Morro Nova Cintra	Av Santista - Almo-xarifado	180	0		treliça	8/9/2025	20/9/2025
Morro Nova Cintra	Av Santista - Almo-xarifado	180	0		colunas	8/9/2025	21/9/2025
Morro Nova Cintra	Rua Dr. Espindola Pires Domingues	0	0		Sistema de drenagem	9/9/2025	12/9/2025
Morro Saboó	Morro Saboó	0	0		Limpeza da rede de drenagem	8/9/2025	12/9/2025
Morro Saboó	Rua da Ponte	104			Retirada de árvore caída	8/9/2025	12/9/2025
Morro Santa Maria	Rua João Belchior M. Goulart	0	0		Pintura de corrimão	8/9/2025	12/9/2025
Morro Santa Maria	Rua João Belchior M. Goulart	0	0		Caição de muros, postes e escadas	8/9/2025	12/9/2025
Morro Santa Maria	Playgroude Recanto do Bilonga	0	0		Troca da prancha do es-corregador	8/9/2025	12/9/2025
Morro Santa Maria	Playgroude Recanto do Bilonga	0	0		Troca dos balances	8/9/2025	12/9/2025
Morro Santa Maria	Playgroude Recanto do Bilonga	0	0		Manutenção no alambra-do em volta do playgrou-de	8/9/2025	12/9/2025
Morro Santa Maria	Playgroude Recanto do Bilonga	0	0		Acabamento com pintura de esmalte sintético e látex	8/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Morro Santa Maria	Travessa 10 - escadaria	0	0		Revitalização de escadaria	8/9/2025	12/9/2025
Morro Santa Maria	Travessa 10 - escadaria	0	0		Instalação de corrimão	8/9/2025	12/9/2025
Morro Santa Maria	Avenida João Belchior Marques Goulart	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Rua Albino dos Santos	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Rua Ana Paula Vireilha da Costa Ramos	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Rua Hilário Garcia Carvalho	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Rua Mesatenista Roberto Felipe Ramirez	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Rua Professora Sandra Regina Trindade de Freitas Silva	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Rua 01 - Morro Nova Cintra	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Rua 03 - Pantanal de Cima	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Rua 10 - Pantanal de Cima	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Rua 13 - Pantanal de Cima	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Vieia junto ao nº 269 da Av. Nossa Senhora de Fátima	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Vieia 03 - Pantanal de Cima	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro Santa Maria	Vieia 04 - Pantanal de Cima	0	0		Remoção de Mato	10/9/2023	10/9/2025
Morro São Bento	Morro São Bento	0	0		Limpeza da rede de drenagem	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat	228			Rede de drenagem drenagem	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat	228	0		Manutenção de passeio	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Rua São Marcos	60	0		Reforço de via, ,	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Rua São Marcos	60			recuperação de contenção	8/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Morro São Bento	Rua São Marcos	60			recuperação de drenagem	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Complexo Esportivo Marina Magalhães	0	0		Manutenção do complexo esportivo	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Rua São João, Cruzeiro	0	0		Corte de mato	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Complexo Esportivo Marina Magalhães	0	0		Caiação	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Complexo Esportivo Marina Magalhães	0	0		Acabamento de reboco em mureta	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Rua São Domingos, Centro Esportivo Milton Ruiz	236	0		Revitalização do quiosque	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Rua São João - Eco-fábrica	0	0		Confecção de portão de acesso	8/9/2025	12/9/2025
Morro São Bento	Rua São João - Eco-fábrica	0	0		Confecção de lixeira	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Rua Um	1083	0		Estabilização de encosta	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Vila Criativa	0	0		Manutenção na fachada	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Playground Praça do Céu. Rua 3	0	0		Troca de um escorregador com escada novo	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Playground Praça do Céu. Rua 3	0	0		Troca de gangorra completa	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Playground Praça do Céu. Rua 3	0	0		Concretagem dos muros	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Playground Praça do Céu. Rua 3	0	0		Retirada do cano do giragira que não é utilizado.	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Playground Praça do Céu. Rua 3	0	0		Fixação da travessa dos balancetes, que estava solta	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Playground Praça do Céu.	0	0		Instalação de 3m. de alambrado.	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Playground Praça do Céu. Rua 3	0	0		Pintura dos brinquedos	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Playground Praça do Céu. Rua 3	0	0		Pintura dos alambrados	8/9/2025	12/9/2025
Vila Progresso	Rua 8	0	0		Construção de sarjeta	8/9/2025	19/9/2025
Vila Progresso	Rua 8	0	0		Instalação de Calha	8/9/2025	19/9/2025



## Orla e Intermediária

### Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Aparecida	Av. da Praia x Canal 5 sentido Ponta da Praia	0	0	Aplicação de Cal em Guias e Postes	8/9/2025	14/9/2025
Aparecida	Av. Joaquim Montenegro (canal 6)	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Praça Abílio Rodrigues Paz (BNH)	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Canteiros do INSS	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Rua Guaiaó, calçada verde	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Praça Nossa Senhora Aparecida	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Canteiros da Rua Al. Ernesto de Mello Jr.	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Rua Pref. Antenor Bue	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Rua Alexandre Fleming	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Praça Miguel Couto	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Rua Frei Francisco Sampaio	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Rua Aureliano Coutinho	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Rua Vergueiro Steidel	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Rua Ministro João Mendes	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Liberdade x Afonso pena	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	alexandre martins	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	luiz marques gaspar	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Praça em frente a UPA Zona Leste (praça Ve-reador José Vieira)	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Largo Waldemar Nicolau Canelas	0	0	Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Aparecida	Policlinica aparecida	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Avenida Bartholomeu de Gusmão	111	111		Boca de lobo	9/9/2025	12/9/2025
Aparecida	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	226	284		Sistema de Drenagem	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Alexandre Herculaniano	43	43		TBA Provisório com Massa Fria	8/9/2025	14/9/2025
Boqueirão	Rua Ângelo Guerra	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Roberto Simonsen	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Dr. Heitor de Moraes	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Oswaldo Cruz	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Av. Dr. Eptácio Pessoa	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Bias Bueno	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Dr. Amilcar Mendes Gonçalves	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Soares de Camargo	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Lobo Vianna	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Dr. Cesar da Mota	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Miguel Presgrave	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Estácio Corrêa	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Dagoberto de Gascon	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Av. Dr. Eptácio Pessoa	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Colômbia	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Dr. Acácio Nogueira	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Boqueirão	Rua Dr. Vitor de Lame-re	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Clóvis Belacqua	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Bolívar	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Dom Lara	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Prof. Primo Fer-reira	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Otávio Spagnuolo	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Bento de Abreu	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Alvares de Azeve-do	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Lobo Viana	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Av. Afonso Pena	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua da Liberdade	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Prof. Torres Ho-mem	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Nabuco de Araújo	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Marechal Hermes	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Barão de Cotegi-pe	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Rua Thomé de Sousa	0	0		Poda de Árvore	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Av. Siqueira Campos (canal 4)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Praça Aprovada 1122 (Acácio Nogueira Ca-nal 4)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Praça Almirante An-tônio Alves Câmara (Canal 3 x Francisco Glicério)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Boqueirão	Praça Ana maria Babette Bajer Fernandes (Canal 3 x Francisco Glicério)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Praça Matsutaro Uehara (Alexandre Herculanino x Vahia de Abreu)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Praça Prof. Domingos Fuschini (Afonso Pena x Oswaldo Cruz)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Praça Almirante Antônio Alves Câmara (Vahia de Abreu x Francisco Glicério)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Av. Conselheiro Nébias	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Pinacoteca Benedito Calixto	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Boqueirão	Av. Affonso Penna	442	442		Boca de lobo	9/9/2025	12/9/2025
Campo Grande	Praça Almirante Barroso x Francisco Glicério	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Campo Grande	Rua João Carvalhal Filho	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	248	248		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	312	312		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	318	318		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	330	330		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	338	338		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	338	338		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	342	342		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	348	348		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	374	374		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	390	390		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	396	396		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	404	404		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Campo Grande	Av Bernadino De Campos Com Rua Carlos Gomes (Faixa De Pedestre)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos Com Rua Pedro Américo (Afundamento)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Bernadino De Campos	302	302		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Pinheiro Machado (Frente Ao Ponto De Ônibus )	811	811		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Av Pinheiro Machado (Sarjeta)	839	839		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Rua Evatisto Da Veiga	288	288		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Campo Grande	Rua Dr Arnaldo De Carvalho	61	61		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Embaré	Rua Liberdade	137	137		Abertura de Berço	8/9/2025	14/9/2025
Embaré	Rua Liberdade	147	147		Abertura de Berço	8/9/2025	14/9/2025
Embaré	Rua Liberdade	149	149		Abertura de Berço e Reparo na Calçada	8/9/2025	14/9/2025
Embaré	Av. Almirante Cochrane (canal 5) os dois lados e calçada verde em toda extensão	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Embaré	Praça Coronel Fernando Prestes	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Embaré	Recanto Paul Harris (canal 4 x São José)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Encruzilhada	Glycerio x julio conceição	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Encruzilhada	Praça sem nome ( Barão de Paranapiacaba x Rua São Vicente de Paula	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Encruzilhada	Praça Aloysio Alvarez Ruiz (Canal 3 x Barão de Paranapiacaba)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Encruzilhada	Recanto sem nome Canal 3 x Francisco Glicério	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Encruzilhada	Av. senador fejr x DR. Olyntho rodrigues Dantas (esquina do anonimato)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Encruzilhada	Praça Padre Champagnat	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Encruzilhada	Campos melo	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Encruzilhada	Luiz de camões	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Encruzilhada	Rua da constituição da Campos Sales até a luiz de camões	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Encruzilhada	Av. Washington Luiz	144	144		Sistema de Drenagem	9/9/2025	12/9/2025
Gonzaga	Av. Ana Costa x Rua Praguaí Sentido Praia	0	0		caiação das Guias e Postes	8/9/2025	14/9/2025
Gonzaga	Praça Rotary	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Gonzaga	Praça Nenê Ferreira Martins	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Gonzaga	Praça Agostinho costa	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Gonzaga	Rua Euclides da Cunha	50	50		Sistema de Drenagem	9/9/2025	12/9/2025
José Menino	Emissário Submarino	0	0		Roçagem	8/9/2025	14/9/2025
José menino	Av. Pinheiro Machado (canal 1)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
José menino	Praça Eng. Saturnino De Brito	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
José Menino	Avenida General Francisco Glycerio	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
José Menino	Avenida Presidente Wilson	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
José Menino	Praça Cidades Irmãs Embaixador Sérgio Vieira de Mello	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
José Menino	Praça Washington	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
José Menino	Rua Alfredo Ximenes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
José Menino	Rua Coronel Candido Gomes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
José Menino	Rua Doutor Guilherme Álvaro	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
José Menino	Rua Monteiro Lobato	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
José Menino	Rua Pedro Borges Gonçalves	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
José Menino	Rua Santa Catarina	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
José Menino	Rua Sebastião Arantes Nogueira	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Macuco	Rua Silva Jardim	443	443		Reparo em Calçada	8/9/2025	14/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Macuco	Rua Silva Jardim	362	362		Abertura de Berço e Reparo na Calçada	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Silva Jardim	290	290		Reparo em caixa de boca de lobo	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua 28 de Setembro	263	263		Renivelamento de Guia, Renivelamento de boca de lobo e Reparo da Calçada	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Batista Preira	194	194		Abertura de Berço	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Batista Preira	202	202		Reparo em Calçada	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Batista Preira	305	305		Abertura de Berço	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Batista Preira	325	325		Abertura de Berço	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Rodrigues Alves x Rua 28 de Setembro	0	0		Instalação de Rede de Drenagem	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Batista Preira	333	333		Abertura de Berço e Reparo na Calçada	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Batista Preira	191	191		Abertura de Berço e Reparo na Calçada	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Rodrigues Alves	264	264		Abertura de Berço e Reparo na Calçada	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Borges	180	180		Reparo da calçada	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Batista Preira	144	144		Reparo em Calçada	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Rua Paulo Setubal	5	5		Abertura de Berço e Reparo na Calçada	8/9/2025	14/9/2025
Macuco	Recanto José Nicanor (rua Deoclécio Augusto Santana)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Macuco	Recanto Ten. Álvaro Joaquim (R. Rodrigo silva x Euzébio de Queiros)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Macuco	Conselheiro João Alfredo x Afonso pena	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Macuco	Baptista pereira x Doutor Nilo Costa	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Macuco	Rua José André do Sacramento Macuco (casas populares)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Macuco	Esq. Das Ruas 28 de Setembro com Dr. Nilo Costa	0	0		Boca de lobo	9/9/2025	12/9/2025
Macuco	Rua Conselheiro João Alfredo	0	0		Sistema de Drenagem	9/9/2025	12/9/2025
Macuco	Rua João Guerra	0	0		Sistema de Drenagem	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Marapé	Rua Hercules Florence	16	16		Abatimento PMS	8/9/2025	14/9/2025
Marapé	Praça Cândido Portinari (incluindo João Caetano x Av. Dr. Moura Ribeiro)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Marapé	canteiro da rua decio stuart com santa catarina	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Marapé	UBS Marapé	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Pompéia	Av. Bernardino de Campos (canal 2) ate Praça Doutor Dutra Vaz	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Pompéia	Praça João Barbalho	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Pompéia	av. francisco Glycério da rua piau ate ao canal 1	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Pompéia	Praça Benedito Calixto	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Praça Nossa Senhora do Carmo	0	0		Limpeza e Varrição	8/9/2025	14/9/2025
Ponta da Praia	Av. Mario Covas	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Novo Mercado do Peixe	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Mural atrás do centro de Convenções	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Cruzamento centro de convenções e mercado do peixe	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Av. Mario Covas	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Novo Mercado do Peixe	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Mural atrás do centro de Convenções	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Cruzamento centro de convenções e mercado do peixe	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Praça atrás do mercado de peixe (r. DR Egydio Martins)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Sede Guarda Municipal e PM	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Av. dos Portuários (Av. Mario Covas x Dona Amélia Leuchtemberg )	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Ponta da Praia	Av. Rei Alberto I - até Praça Amigos da Marinha	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Praça Nossa Senhora do Carmo	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Av. Gal. San Martim (canal 7)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Praça Ida Trilli Gomes dos Santos	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Praça Alan Kardec	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Praça 1º de Maio	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Praça Dante Alighieri	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Recanto Imperatriz	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Praça Franklin Delano Roosevelt	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Praça Dr. Maurício Fang	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Av. Aristóteles de Menezes	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	UPA Ponta da Praia	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Av. Saldanha da Gama (do mercado de peixe ate praça do aquário)	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Av. Senador Lacerda ate praça Carmo	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Praça Miguel Xavier de Moraes (Praça Stonehenge )	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Avenida Rei Alberto I X Praça Almirante Gago Coutinho	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Ginásio do Rebouças	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Av. Aristóteles de Menezes	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Recanto Ângelo Bartoloto	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Av. sem Cesar Lacerda Vergueiro	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Governador Fernando Costa	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Ponta da Praia	Balsa	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Ponta da Praia	Avenida Dino Bueno	19	19		Boca de lobo	9/9/2025	12/9/2025
Vila Belmiro	Rua Joaquim Távora	214	328		Sistema de Drenagem	9/9/2025	12/9/2025
Vila Belmiro	Rua Paraná	211	262		Sistema de Drenagem	9/9/2025	12/9/2025



## Zona Noroeste

### Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Alemoa	Rua Aurélio Batista Félix	0	0		Concretagem (Vila dos Criadores)	9/9/2025	12/9/2025
Alemoa	Rua Aurélio Batista Félix	2269	2269		Boca de lobo	9/9/2025	12/9/2025
Alemoa	Rua Vereador Alfredo Das Neves ( Em Frente Ao Armazém 1 Da S. Magalhães)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua Vereador Alfredo Das Neves, (Lado Oposto Entra S. Magalhães Balança)	2331	2331		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua José Pinto Blandy (Entrada E Saída De Caminhões)	250	250		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua Hercilio Camargo Barbosa Com Rua Albert Schweitzer ( Sarjeta)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua Hercilio Camargo Barbosa ( Entre A Rua Albert Schweitzer E Rua Aurélio Batista Félix)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua Dr. Benildo G. Carvalho Com Rua Aurélio Batista Félix ( Esquina)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua Aurélio Batista Félix Com Rua Murilo Veiga De Oliveira ( Cruzamento Da Via)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Alemoa	Rua Eustacio Alves De Souza ( Entre Rua Albert Schweitzer E Rua Aurélio Batista Félix Valeta Com Buraco No Meio Da Via)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua Eustacio Alves De Souza ( Entre A Rua Vereador Alfredo Das Neves E Rua Aurélio Batista Félix)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua João Dos Reis Portela ( Entre A Rua Aurélio Batista Félix E A Rua Albert Schweitzer)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua Albert Schweitzer ( Na Saída Da Alemoa Para O Cais Ou Anchieta Semáforo)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua Dos Italianos ( Entre A Rua Aurélio Batista Félix E A Rua Albert Schweitzer)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Alemoa	Rua Vereador Alfredo Das Neves Com Rua José Pinto Blandy ( Valeta Com Afundamento)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Areia Branca	Cemiterio da areia branca	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Melo	2	727		Pintura em caiação guias, postes e mureta do canal	9/9/2025	12/9/2025
Bom Retiro	Rua Fausto Felício Bruzarosco	120	120		Troca de lâmpadas no Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste	9/9/2025	12/9/2025
Caneleira	Av. Nossa Senhora de Fátima	517	517		Troca de tomadas no Bom Prato Zona Noroeste	9/9/2025	12/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Caneleira	Av. Nossa senhora de Fatima	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Castelo	Praça Universal da Paz	0	0		Verificação de Falta de água no Céu das Artes	9/9/2025	12/9/2025
Castelo	Haroldo de Carmargo	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Castelo	Rua Iracema Rocha Manzione	240	240		Boca de lobo	9/9/2025	12/9/2025
Castelo	Avenida Afonso Schmidt	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Avenida Aprovada 927	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Avenida Doutor Haroldo de Carmargo	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Caminho da Capela	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Caminho da União	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Praça Paz Universal	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Praça Professor José Oliveira Lopes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Arquiteto Romeu Esteves Martins Filho	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Cordovil Fernandes Lopes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Daniel Correa	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Dom Jayme de Barros Câmara	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Doutor Flor Horácio Cyrillo	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Doutor José do Amaral Menezes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Castelo	Rua Doutor José Fernando Fernandes de Almeida	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Doutor Manoel Machado Maia	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Doutor Maurício Onesti Taddei	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Francisco de Barros Mello	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Jonas Pereira dos Anjos Filho	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Miguel Kodja	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Professor Doutor Mário de Góes Calmon de Britto	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Professor Francisco De Domênico	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Professor Laurindo Chaves	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Professor Luís Gomes Cruz	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Sérgio Paulo Freddi	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Silvio Chaddad	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Castelo	Rua Waldemar Noschese	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Chico de Paula	Prefeitura Regional Zona Noroeste	460	460		Pintura das traves tipo (Gol) que sera utilizada na quadra esportiva na praça Nicolau Geraigire	9/9/2025	12/9/2025
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	0	1178		Pintura em caiação guias e postes.	9/9/2025	12/9/2025
Chico de Paula	Caminho Particular Santa Maria	0	0		Sistema de Drenagem	9/9/2025	12/9/2025
Ilheu	Av. Jorn. Armando gomes	0	0		Corte de Grama	9/9/2025	12/9/2025
Piratininga	Avenida Bandeirantes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Piratininga	Rua Caio de Barros Penteado	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Piratinga	Rua Capitão Luís Antônio Pimenta	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Piratinga	Rua Coronel José João Jorge	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Piratinga	Rua dos Portugueses	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Piratinga	Rua Doutor Edgard Ferraz Navarro	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Piratinga	Rua Etelvina de Paula Freire	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Piratinga	Rua Marco Antônio Rodrigues Inácio	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Piratinga	Rua Marino Leite	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Piratinga	Rua Pacífico Caldeira Tolentino	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Piratinga	Rua Professor Antonio de Oliveira Passos Sobrinho	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Piratinga	Rua Professor Francisco Russo da Silveira	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Radio Clube	Rua Monguaguá	359	359		Conserto de Calçada após polida de árvore	9/9/2025	12/9/2025
Radio Clube	Praça Dr. Jerônimo La terza	0	0		Confecção de traves para futebol , portões e colocação de telas	9/9/2025	12/9/2025
Radio Clube	Praça Jácomo Brunetto	0	0		Confecção de traves para futebol , portões e colocação de telas	9/9/2025	12/9/2025
Radio Clube	Praças e recantos do Radio Clube	0	0		Zeladoria	9/9/2025	12/9/2025
Radio Clube	Tv. Vila Telma	0	0		Caiação em Guias e Postes	9/9/2025	12/9/2025
Radio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	1230	92		Caiação em Guias e Postes	9/9/2025	12/9/2025
Rádio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	1022	1022		Boca de lobo	9/9/2025	12/9/2025
Rádio Clube	Avenida Afonso Schmidt	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Avenida Brigadeiro Faria Lima	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Avenida Doutor Frederico de Figueiredo Neiva	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Rádio Clube	Caminho São José	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Caminho São Sebastião	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Praça Armando Erbisti	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Praça Doutor Augusto Cerqueira	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Praça Doutor Bruno Barbosa	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Praça Doutor Jerônimo La Terza	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Praça José Derito	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Praça Marechal Eurico Gaspar Dutra	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Praça Professor José Oliveira Lopes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Praça Sem denominação - Camélotromo	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Alexandre Negrini	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua C - Vila Telma	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Contra-Almirante Esculápio Cesar de Paiva	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Dom Jayme de Barros Câmara	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Doutor Aniz Tranjan	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Doutor Antonio Ablas Filho	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Doutor Antônio de Souza Reina Júnior	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Doutor Leonel Ferreira de Souza	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Doutor Nilo Rodrigues Paz	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Doutor Stefan Bryk	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua E - Vila Telma	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Rádio Clube	Rua F - Vila Telma	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Fausto Lourenço Gomes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Francisco Hildebrando de Moura	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Governador Roberto Silveira	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua I - Vila Telma	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua J - Vila Telma	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua José Alberto de Luca	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua José Alves do Nascimento	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua José Casado Fernandes	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua José Lobo Viana	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua José Roberto Moscariello	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Júlio Paixão Filho	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Kleiber Falcundo Leite	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Leda Tenório	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Luiz Alves	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Major Arthur Alves Firmino	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Mestre Tomaz	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Mongaguá	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Padua Salles	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Principal - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Professor Celestino Bourroul	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Professor Edmundo de Mendonça	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Professor Francisco De Domênico	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Rádio Clube	Rua Professor Nelson Espíndola Lobato	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Professor Romeu La Scala	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Santa Rita de Cássia	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Tenente Durval do Amaral	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Vereador Álvaro Guimarães	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua Waldemar Neves Guerra	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua 02 - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua 03 - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua 04 - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua 05 - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua 08 - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua 09 - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua 10 - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua 11 - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua 12 - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Rua 13 - Vila Pelé	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Travessa Dona Maria Ovidia da Luz Santos	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Travessa Dona Olga Marinho Santos	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Rádio Clube	Travessa Vila Telma	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Rua Manoel Barbosa da Silveira	257	257		Pintura do muro com a identificação PAZ ( Posto Avançado Zeladoria)	9/9/2025	12/9/2025
Saboó	Rua Itanhaém	518	518		Limpeza de galeria	9/9/2025	12/9/2025
Saboó	Rua Maria Mercedes Féa	17	17		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Rua Maria Mercedes Féa	67	67		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

Saboó	Rua Maria Mercedes Féa	266	266		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Rua Maria Mercedes Féa	367	367		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Rua Maria Mercedes Fé (No Paredão Do Terreno Em Frente Ao Portão Dos Dois Lado Da Via)	440	440		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Rua Um Do Morro Do Saboó (Entre A Travessa 1 E 2)	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Travessa Cinco	0	0		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Travessa Dois	35	35		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Travessa Dois	41	41		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Travessa Dois	43	43		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Travessa Dois	37	37		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Travessa Quatro	27	27		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Travessa Três	120	120		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Saboó	Travessa Um	8	8		Manutenção Asfáltica	10/9/2025	10/9/2025
Santa Maria	Rua João Fracaroli	0	0		Pintura das portas recém instaladas no Centro Esportivo Manoel Nascimento Júnior	9/9/2025	12/9/2025
Santa Maria	Rua João Fracaroli	0	0		Troca de lampadas no Centro Esportivo Manoel Nascimento Júnior	9/9/2025	12/9/2025
São Jorge	Av. Eleonor Roosevelt	73	73		Manutenção na calçada	9/9/2025	12/9/2025
São Manoel	Praça Nicolau Geraigire	0	0		Pintura do muro com a identificação PAZ ( Posto Avançado Zeladoria)	9/9/2025	12/9/2025
São Manoel	Avenida Marginal da Via Anchieta (SP-150)	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Caminho São Manoel	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Praça Doutor Antônio Guilherme Gonçalves	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025



## Programação de zeladoria

**10/9/2025**

São Manoel	Praça Nicolau Geraigire	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Abel Simões de Carvalho	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Ada Campanini da Silva	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Antenor Caldeira Tolentino	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Doutor João Carlos de Azevedo	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Doutor Mário Graccho	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Doutor Pedro de Castro Rocha	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua João Carlos da Silva	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Manoel Marques Canoilas	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Nicolau Moran	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Professor Francisco Meira	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Professor Lucas Rodrigues Junot	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua Silvio Penteadu Guimarães	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Rua 01 - Conjunto Habitacional Santos O	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
São Manoel	Via Anchieta	0	0		Remoção de Mato	10/9/2025	10/9/2025
Vila Haddad	Rua Santa Maria	196	196		Boca de lobo	9/9/2025	12/9/2025
Zona Noroeste	Demandas	0	0		Manutenção em sarjetas, Bls, Pvs e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores.	9/9/2025	12/9/2025